



# NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1347 - Barra Mansa, 31 de março de 2023 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
PROCURADIA GERAL DO MUNICÍPIO**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Portaria nº 70, de 20 de setembro de 2021, designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Rodrigo Drable Costa.

FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 5521/2021, que neste Município corre seus trâmites, processo administrativo disciplinar conforme a Lei 1718/83 em que é indiciada Ana Lúcia Gomes Salles, matrícula 12345, no qual incorre na pena de abandono nos termos do art. 20 da lei 1.718/83, e como esteja a mesma em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo (a) pessoalmente, nestas condições foi deferido a citação pelo presente edital, para comparecerem na Comissão de Inquérito, para promover sua defesa no prazo de 20 dias úteis e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. EDITAL, para os atos e termos do processo proposto e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada o PAD, o réu será considerado revel caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barra Mansa, aos 08 de abril de 2022.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 11.072 DE 23 DE MARÇO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 51.745,26 (cinquenta e um mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
02.005	SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO
005.04.122.0071.2159	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMA
Cód. Red:	660
3.3.90.92.00.00	Despesas de exercícios anteriores
17050000000000	Transf. estados ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais - royalties estado (cinquenta e um mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos)
	R\$ 51.745,26
<b>TOTAL R\$</b>	<b>51.745,26</b>

**Art. 2º** - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
02.005	SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO
005.04.122.0071.2159	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMA
Cód. Red:	71
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
17050000000000	Transf. estados ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais - royalties estado (cinquenta e um mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos)
	R\$ 51.745,26
<b>TOTAL R\$</b>	<b>51.745,26</b>

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 23 de março de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

**DECRETO Nº 11.079, DE 31 DE MARÇO DE 2023**

**Ementa:** Inclui o parágrafo único no Art. 1º do Decreto nº 4.580, de 09 de Junho de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se definir a poligonal da **Área de Relevante Interesse ecológico Ilhas do Paraíba do Sul**, instituída pelo Decreto nº 4.580, de 09 de junho de 2005;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** Fica incluído o parágrafo único no Art. 1º do Decreto nº 4.580, de 09 de Junho de 2005, com a seguinte redação:

**“Parágrafo único: A Área de Relevante Interesse Ecológico Ilhas do Paraíba do Sul está compreendida pelas poligonais constantes no Anexo I”**

**Art. 2º.** Fica revogado o Decreto nº 6.169, 25 de março de 2010.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 31 de março de 2023

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito



Prefeitura  
Municipal de  
Barra Mansa

**Prefeito**

RODRIGO DRABLE COSTA

**Vice – Prefeita**

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

**Controlador Geral do Município**

RODRIGO AMORIM CAMARGO

**Procurador Geral do Município**

CÉSAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

**Secretário Municipal de Governo**

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO

**Secretário Municipal de Administração e****Modernização do Serviço Público**

GABRIEL RAMOS RESENDE

**Secretário Municipal de Finanças**

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Educação**

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS

**Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer**

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS

**Secretário Municipal de Ordem Pública**

DANIEL GUIMARÃES DE ABREU

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,****Tecnologia e Inovação**

BRUNO PACIELLO SOBRINHO

**Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos**

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

**Secretário Municipal de Meio Ambiente e****Desenvolvimento Sustentável**

VINICIUS DE AZEVEDO SILVA

**Secretário Municipal de Planejamento Urbano**

EROS DOS SANTOS

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural**

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

**Secretário Municipal de Saúde**

SÉRGIO GOMES DA SILVA

**Secretário Municipal de Manutenção Urbana**

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO

**Administração Indireta****Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

**Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa**

MARCELO BRANCO CRUZ

**Diretor Executivo do Serviço Autônomo****de Água e Esgoto – SAAE**

ADILSON DELGADO RESENDE

**Presidente do Fundo de Previdência****Social de Barra Mansa**

DENISE SANTOS GOMES

**Anexo I do Decreto 11.079/2023, que altera dispositivos do Decreto nº 4.580, de 09 de junho de 2005.****ANEXO I  
MEMORIAL DESCRITIVO****Anexo I  
Memorial descritivo****Unidade de Conservação:** Área de Relevante Interessante Ecológico Ilhas do Paraíba do Sul**Município:** Barra Mansa**Área total:** 27,32 ha**Área 1**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-001**, de coordenadas **N 7506769,08** e **E 585672,15** com azimute de 231°42'36,4" por uma distância de 18,97 m até o vértice **P-002**, de coordenadas **N 7506757,32** e **E 585657,25** com azimute de 293°57'45,13" por uma distância de 61,76 m até o vértice **P-003**, de coordenadas **N 7506782,41** e **E 585600,82** com azimute de 312°18'2,54" por uma distância de 45,82 m até o vértice **P-004**, de coordenadas **N 7506813,24** e **E 585566,93** com azimute de 304°4'31,42" por uma distância de 143,61 m até o vértice **P-005**, de coordenadas **N 7506893,71** e **E 585447,97** com azimute de 342°15'19,45" por uma distância de 41,15 m até o vértice **P-006**, de coordenadas **N 7506932,90** e **E 585435,43** com azimute de 72°4'19,22" por uma distância de 28,01 m até o vértice **P-007**, de coordenadas **N 7506941,52** e **E 585462,08** com azimute de 102°31'43,9" por uma distância de 57,81 m até o vértice **P-008**, de coordenadas **N 7506928,98** e **E 585518,52** com azimute de 141°13'33,04" por uma distância de 61,33 m até o vértice **P-009**, de coordenadas **N 7506881,17** e **E 585556,93** com azimute de 134°23'48,64" por uma distância de 52,66 m até o vértice **P-010**, de coordenadas **N 7506844,33** e **E 585594,55** com azimute de 134°7'7,01" por uma distância de 108,09 m até o vértice **P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Área 2**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-011**, de coordenadas **N 7506955,07** e **E 585409,81** com azimute de 195°15'0,47" por uma distância de 29,22 m até o vértice **P-012**, de coordenadas **N 7506926,87** e **E 585402,12** com azimute de 294°15'55,22" por uma distância de 40,77 m até o vértice **P-013**, de coordenadas **N 7506943,63** e **E 585364,95** com azimute de 313°19'53,68" por uma distância de 46,79 m até o vértice **P-014**, de coordenadas **N 7506975,73** e **E 585330,92** com azimute de 303°48'28,12" por uma distância de 97,08 m até o vértice **P-015**, de coordenadas **N 7507029,75** e **E 585250,26** com azimute de 314°59'59,76" por uma distância de 122,97 m até o vértice **P-016**, de coordenadas **N 7507116,70** e **E 585163,30** com azimute de 326°5'37,54" por uma distância de 90,01 m até o vértice **P-017**, de coordenadas **N 7507191,41** e **E 585113,09** com azimute de 319°38'30,47" por uma distância de 93,97 m até o vértice **P-018**, de coordenadas **N 7507263,02** e **E 585052,24** com azimute de 93°3'28,21" por uma distância de 56,47 m até o vértice **P-019**, de coordenadas **N 7507260,01** e **E 585108,62** com azimute de 100°26'51,8" por uma distância de 55,73 m até o vértice **P-020**, de coordenadas **N 7507249,90** e **E 585163,43** com azimute de 112°25'42,63" por uma distância de 36,97 m até o vértice **P-021**, de coordenadas **N 7507235,79** e **E 585197,60** com azimute de 113°18'52,99" por uma distância de 25,22 m até o vértice **P-022**, de coordenadas **N 7507225,81** e **E 585220,76** com azimute de 127°29'9,01" por uma distância de 53,47 m até o vértice **P-023**, de coordenadas **N 7507193,27** e **E 585263,19** com azimute de 146°16'29,3" por uma distância de 17,73 m até o vértice **P-024**, de coordenadas **N 7507178,53** e **E 585273,04** com azimute de 156°45'40,26" por uma distância de 182,20 m até o vértice **P-025**, de coordenadas **N 7507011,11** e **E 585344,92** com azimute de 136°39'48,22" por uma distância de 33,23 m até o vértice **P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Área 3**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-026**, de coordenadas **N 7506986,94** e **E 585367,73** com azimute de 127°8'36,33" por uma distância de 52,79 m até o vértice **P-027**, de coordenadas **N 7507891,50** e **E 584103,73** com azimute de 264°17'22,3" por uma distância de 23,63 m até o vértice **P-028**, de coordenadas **N 7507889,15** e **E 584080,22** com azimute de 335°13'17,92" por uma distância de 73,46 m até o vértice **P-029**, de coordenadas **N 7507955,85** e **E 584049,43** com azimute de 321°30'34,06" por uma distância de 84,03 m até o vértice **P-030**, de coordenadas **N 7508021,62** e **E 583997,13** com azimute de 316°56'29,22" por uma distância de 65,44 m até o vértice **P-031**, de coordenadas **N 7508069,43** e **E 583952,46** com azimute de 308°39'35,26" por uma distância de 60,23 m até o vértice **P-032**, de coordenadas **N 7508107,05** e **E 583905,43** com azimute de 332°30'14,4" por uma distância de 110,79 m até o vértice **P-033**, de coordenadas **N 7508205,32** e **E 583854,28** com azimute de 79°28'17,71" por uma distância de 24,12 m até o vértice **P-034**, de coordenadas **N 7508209,73** e **E 583877,99** com azimute de 116°54'59,74" por uma distância de 57,14 m até o vértice **P-035**, de coordenadas **N 7508183,87** e **E 583928,94** com azimute de 131°18'30,83" por uma distância de 68,87 m até o vértice **P-036**, de coordenadas **N 7508138,41** e **E 583980,67** com azimute de 130°18'4,91" por uma distância de 81,19 m até o vértice **P-037**, de coordenadas **N 7508085,89** e **E 584042,59** com azimute de 141°27'31,79" por uma distância de 59,12 m até o vértice **P-038**, de coordenadas **N 7508039,64** e **E 584079,43** com azimute de 168°25'9,71" por uma distância de 97,61 m até o vértice **P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Área 4**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-039**, de coordenadas **N 7507944,02** e **E 584099,03** com azimute de 174°52'57,63" por uma distância de 52,73 m até o vértice **P-040**, de coordenadas **N 7510246,12** e **E 582519,36** com azimute de 264°33'35,5" por uma distância de 21,16 m até o vértice **P-041**, de coordenadas **N 7510244,11** e **E 582498,29** com azimute de 296°33'54,33" por uma distância de 63,94 m até o vértice **P-042**, de coordenadas

**Expediente**

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo - Tel.: 2106-3533  
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

**N 7510272,70** e **E 582441,10** com azimute de 303°57'52,51" por uma distância de 87,10 m até o vértice **P-043**, de coordenadas **N 7510321,36** e **E 582368,87** com azimute de 290°18'16,04" por uma distância de 53,49 m até o vértice **P-044**, de coordenadas **N 7510339,92** e **E 582318,70** com azimute de 315°27'4,29" por uma distância de 45,05 m até o vértice **P-045**, de coordenadas **N 7510372,03** e **E 582287,10** com azimute de 356°11'9,1" por uma distância de 30,17 m até o vértice **P-046**, de coordenadas **N 7510402,13** e **E 582285,09** com azimute de 91°49'5,98" por uma distância de 31,62 m até o vértice **P-047**, de coordenadas **N 7510401,12** e **E 582316,70** com azimute de 123°1'25,96" por uma distância de 71,80 m até o vértice **P-048**, de coordenadas **N 7510361,99** e **E 582376,89** com azimute de 124°32'24,07" por uma distância de 46,89 m até o vértice **P-049**, de coordenadas **N 7510335,41** e **E 582415,52** com azimute de 130°48'55,47" por uma distância de 14,58 m até o vértice **P-050**, de coordenadas **N 7510325,88** e **E 582426,56** com azimute de 123°55'47,08" por uma distância de 99,76 m até o vértice **P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

#### Área 5

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-051**, de coordenadas **N 7510270,19** e **E 582509,33** com azimute de 157°22'49,03" por uma distância de 26,09 m até o vértice **P-052**, de coordenadas **N 7510258,66** e **E 582602,63** com azimute de 169°15'36,33" por uma distância de 37,33 m até o vértice **P-053**, de coordenadas **N 7510221,98** e **E 582609,59** com azimute de 286°27'14,56" por uma distância de 16,15 m até o vértice **P-054**, de coordenadas **N 7510226,55** e **E 582594,10** com azimute de 314°18'4,41" por uma distância de 58,18 m até o vértice **P-055**, de coordenadas **N 7510267,18** e **E 582552,47** com azimute de 309°11'35,78" por uma distância de 84,14 m até o vértice **P-056**, de coordenadas **N 7510320,36** e **E 582487,25** com azimute de 296°48'20,94" por uma distância de 53,39 m até o vértice **P-057**, de coordenadas **N 7510344,44** e **E 582439,60** com azimute de 304°34'46,04" por uma distância de 151,25 m até o vértice **P-058**, de coordenadas **N 7510430,28** e **E 582315,07** com azimute de 303°41'31,36" por uma distância de 22,49 m até o vértice **P-059**, de coordenadas **N 7510442,76** e **E 582296,35** com azimute de 25°6'52,58" por uma distância de 22,69 m até o vértice **P-060**, de coordenadas **N 7510463,31** e **E 582305,98** com azimute de 59°55'52,84" por uma distância de 28,19 m até o vértice **P-061**, de coordenadas **N 7510477,43** e **E 582330,38** com azimute de 108°57'15,13" por uma distância de 33,61 m até o vértice **P-062**, de coordenadas **N 7510466,52** e **E 582362,16** com azimute de 146°38'53,29" por uma distância de 38,65 m até o vértice **P-063**, de coordenadas **N 7510434,23** e **E 582383,41** com azimute de 125°50'15,63" por uma distância de 55,69 m até o vértice **P-064**, de coordenadas **N 7510401,62** e **E 582428,56** com azimute de 134°25'44,44" por uma distância de 45,78 m até o vértice **P-065**, de coordenadas **N 7510369,58** e **E 582461,26** com azimute de 105°23'8,58" por uma distância de 34,25 m até o vértice **P-066**, de coordenadas **N 7510360,49** e **E 582494,28** com azimute de 139°27'22,29" por uma distância de 35,53 m até o vértice **P-067**, de coordenadas **N 7510333,49** e **E 582517,38** com azimute de 123°45'36,59" por uma distância de 68,76 m até o vértice **P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

#### Área 6

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-068**, de coordenadas **N 7510295,28** e **E 582574,54** com azimute de 142°30'26,45" por uma distância de 46,15 m até o vértice **P-069**, de coordenadas **N 7510465,33** e **E 582502,30** com azimute de 207°26'23,7" por uma distância de 29,39 m até o vértice **P-070**, de coordenadas **N 7510439,25** e **E 582488,76** com azimute de 304°54'8,84" por uma distância de 78,90 m até o vértice **P-071**, de coordenadas **N 7510484,40** e **E 582424,05** com azimute de 3°0'47,23" por uma distância de 19,09 m até o vértice **P-072**, de coordenadas **N 7510503,46** e **E 582425,05** com azimute de 96°12'12,35" por uma distância de 23,21 m até o vértice **P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

#### Área 7

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-073**, de coordenadas **N 7510500,95** e **E 582448,13** com azimute de 123°19'16,75" por uma distância de 64,84 m até o vértice **P-074**, de coordenadas **N 7510899,67** e **E 580398,59** com azimute de 225°36'57,03" por uma distância de 13,51 m até o vértice **P-075**, de coordenadas **N 7510890,21** e **E 580388,94** com azimute de 304°46'2,61" por uma distância de 29,79 m até o vértice **P-076**, de coordenadas **N 7510907,20** e **E 580364,47** com azimute de 309°7'26,24" por uma distância de 27,79 m até o vértice **P-077**, de coordenadas **N 7510924,73** e **E 580342,91** com azimute de 326°46'6,47" por uma distância de 14,25 m até o vértice **P-078**, de coordenadas **N 7510936,65** e **E 580335,10** com azimute de 286°1'33,3" por uma distância de 20,10 m até o vértice **P-079**, de coordenadas **N 7510942,20** e **E 580315,79** com azimute de 301°57'49,44" por uma distância de 18,49 m até o vértice **P-080**, de coordenadas **N 7510951,99** e **E 580300,10** com azimute de 318°36'12,73" por uma distância de 24,75 m até o vértice **P-081**, de

coordenadas **N 7510970,55** e **E 580283,73** com azimute de 343°2'1,04" por uma distância de 25,35 m até o vértice **P-082**, de coordenadas **N 7510994,80** e **E 580276,34** com azimute de 55°0'28,84" por uma distância de 15,05 m até o vértice **P-083**, de coordenadas **N 7511003,43** e **E 580288,67** com azimute de 107°12'30,87" por uma distância de 26,25 m até o vértice **P-084**, de coordenadas **N 7510995,66** e **E 580313,74** com azimute de 95°22'30,53" por uma distância de 13,62 m até o vértice **P-085**, de coordenadas **N 7510994,39** e **E 580327,29** com azimute de 142°53'34,97" por uma distância de 26,31 m até o vértice **P-086**, de coordenadas **N 7510973,40** e **E 580343,17** com azimute de 172°37'35,28" por uma distância de 14,43 m até o vértice **P-087**, de coordenadas **N 7510959,10** e **E 580345,02** com azimute de 127°17'3,59" por uma distância de 18,62 m até o vértice **P-088**, de coordenadas **N 7510947,82** e **E 580359,83** com azimute de 143°5'4,59" por uma distância de 21,16 m até o vértice **P-089**, de coordenadas **N 7510930,90** e **E 580372,54** com azimute de 135°4'57,76" por uma distância de 23,51 m até o vértice **P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

#### Área 8

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-090**, de coordenadas **N 7510914,25** e **E 580389,14** com azimute de 147°3'40,76" por uma distância de 17,38 m até o vértice **P-091**, de coordenadas **N 7511590,27** e **E 579503,27** com azimute de 157°37'24,04" por uma distância de 26,87 m até o vértice **P-092**, de coordenadas **N 7511565,42** e **E 579513,50** com azimute de 181°21'18,19" por uma distância de 37,76 m até o vértice **P-093**, de coordenadas **N 7511527,67** e **E 579512,60** com azimute de 95°2'10,46" por uma distância de 16,56 m até o vértice **P-094**, de coordenadas **N 7511526,22** e **E 579529,10** com azimute de 143°5'40,81" por uma distância de 45,05 m até o vértice **P-095**, de coordenadas **N 7511490,19** e **E 579556,16** com azimute de 169°11'13,64" por uma distância de 7,98 m até o vértice **P-096**, de coordenadas **N 7511482,35** e **E 579557,65** com azimute de 183°11'7,55" por uma distância de 8,45 m até o vértice **P-097**, de coordenadas **N 7511473,91** e **E 579557,18** com azimute de 148°23'31,94" por uma distância de 5,14 m até o vértice **P-098**, de coordenadas **N 7511469,54** e **E 579559,88** com azimute de 113°7'17,25" por uma distância de 8,14 m até o vértice **P-099**, de coordenadas **N 7511466,34** e **E 579567,37** com azimute de 150°1'32,19" por uma distância de 13,40 m até o vértice **P-100**, de coordenadas **N 7511454,73** e **E 579574,06** com azimute de 190°51'56,84" por uma distância de 8,57 m até o vértice **P-101**, de coordenadas **N 7511446,31** e **E 579572,45** com azimute de 248°15'41,33" por uma distância de 4,86 m até o vértice **P-102**, de coordenadas **N 7511444,51** e **E 579567,94** com azimute de 285°4'19,32" por uma distância de 10,32 m até o vértice **P-103**, de coordenadas **N 7511447,19** e **E 579557,97** com azimute de 315°0'2,09" por uma distância de 13,95 m até o vértice **P-104**, de coordenadas **N 7511457,05** e **E 579548,11** com azimute de 284°17'59,89" por uma distância de 13,84 m até o vértice **P-105**, de coordenadas **N 7511460,47** e **E 579534,70** com azimute de 300°13'42,39" por uma distância de 19,33 m até o vértice **P-106**, de coordenadas **N 7511470,20** e **E 579518,00** com azimute de 6°26'40,73" por uma distância de 14,13 m até o vértice **P-107**, de coordenadas **N 7511484,25** e **E 579519,58** com azimute de 16°27'38,07" por uma distância de 14,73 m até o vértice **P-108**, de coordenadas **N 7511498,37** e **E 579523,76** com azimute de 320°11'38,36" por uma distância de 10,03 m até o vértice **P-109**, de coordenadas **N 7511506,08** e **E 579517,33** com azimute de 278°33'14,36" por uma distância de 15,65 m até o vértice **P-110**, de coordenadas **N 7511508,41** e **E 579501,86** com azimute de 221°45'15,9" por uma distância de 13,88 m até o vértice **P-111**, de coordenadas **N 7511498,05** e **E 579492,61** com azimute de 240°15'19,09" por uma distância de 7,77 m até o vértice **P-112**, de coordenadas **N 7511494,20** e **E 579485,87** com azimute de 286°11'17,23" por uma distância de 12,25 m até o vértice **P-113**, de coordenadas **N 7511497,62** e **E 579474,10** com azimute de 311°5'22,04" por uma distância de 9,95 m até o vértice **P-114**, de coordenadas **N 7511504,15** e **E 579466,61** com azimute de 12°5'40,66" por uma distância de 9,19 m até o vértice **P-115**, de coordenadas **N 7511513,14** e **E 579468,54** com azimute de 303°55'7,31" por uma distância de 6,48 m até o vértice **P-116**, de coordenadas **N 7511516,76** e **E 579463,16** com azimute de 244°26'22,68" por uma distância de 6,71 m até o vértice **P-117**, de coordenadas **N 7511513,86** e **E 579457,11** com azimute de 288°59'3,06" por uma distância de 19,49 m até o vértice **P-118**, de coordenadas **N 7511520,21** e **E 579438,68** com azimute de 348°18'38,49" por uma distância de 9,51 m até o vértice **P-119**, de coordenadas **N 7511529,52** e **E 579436,75** com azimute de 303°41'24,24" por uma distância de 11,58 m até o vértice **P-120**, de coordenadas **N 7511535,94** e **E 579427,12** com azimute de 295°20'46,96" por uma distância de 6,75 m até o vértice **P-121**, de coordenadas **N 7511538,83** e **E 579421,02** com azimute de 350°16'18,94" por uma distância de 6,86 m até o vértice **P-122**, de coordenadas **N 7511545,59** e **E 579419,86** com azimute de 23°39'51,42" por uma distância de 7,69 m até o vértice **P-123**, de coordenadas **N 7511552,63** e **E 579422,95** com azimute de 322°18'19,82" por uma distância de 8,93 m até o vértice **P-124**, de coordenadas **N 7511559,69** e **E 579417,49** com azimute de 322°13'52,93" por uma distância de 25,70 m até o vértice **P-125**, de coordenadas **N 7511580,01** e **E 579401,75**

com azimute de 231°20'24,05" por uma distância de 5,05 m até o vértice **P-126**, de coordenadas **N 7511576,85** e **E 579397,80** com azimute de 224°2'50,93" por uma distância de 3,61 m até o vértice **P-127**, de coordenadas **N 7511574,26** e **E 579395,30** com azimute de 303°44'58,75" por uma distância de 11,92 m até o vértice **P-128**, de coordenadas **N 7511580,88** e **E 579385,38** com azimute de 327°1'50,54" por uma distância de 14,16 m até o vértice **P-129**, de coordenadas **N 7511592,76** e **E 579377,68** com azimute de 345°57'48,44" por uma distância de 9,27 m até o vértice **P-130**, de coordenadas **N 7511601,75** e **E 579375,43** com azimute de 22°50'0,55" por uma distância de 6,62 m até o vértice **P-131**, de coordenadas **N 7511607,85** e **E 579378,00** com azimute de 312°52'44,05" por uma distância de 12,27 m até o vértice **P-132**, de coordenadas **N 7511616,20** e **E 579369,01** com azimute de 323°7'47,63" por uma distância de 11,24 m até o vértice **P-133**, de coordenadas **N 7511625,19** e **E 579362,27** com azimute de 356°31'54,43" por uma distância de 10,61 m até o vértice **P-134**, de coordenadas **N 7511635,78** e **E 579361,63** com azimute de 355°54'51,86" por uma distância de 18,02 m até o vértice **P-135**, de coordenadas **N 7511653,76** e **E 579360,34** com azimute de 11°49'17,92" por uma distância de 14,10 m até o vértice **P-136**, de coordenadas **N 7511667,57** e **E 579363,23** com azimute de 78°8'30,48" por uma distância de 20,81 m até o vértice **P-137**, de coordenadas **N 7511671,84** e **E 579383,60** com azimute de 111°12'8,3" por uma distância de 42,89 m até o vértice **P-138**, de coordenadas **N 7511656,33** e **E 579423,59** com azimute de 136°47'26,86" por uma distância de 14,15 m até o vértice **P-139**, de coordenadas **N 7511646,01** e **E 579433,28** com azimute de 112°41'21,07" por uma distância de 25,55 m até o vértice **P-140**, de coordenadas **N 7511636,16** e **E 579456,85** com azimute de 128°37'40,7" por uma distância de 21,50 m até o vértice **P-141**, de coordenadas **N 7511622,74** e **E 579473,65** com azimute de 135°26'12,19" por uma distância de 20,29 m até o vértice **P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

#### Área 9

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-142**, de coordenadas **N 7511608,28** e **E 579487,88** com azimute de 139°30'8,82" por uma distância de 23,69 m até o vértice **P-143**, de coordenadas **N 7512196,50** e **E 578468,60** com azimute de 184°5'9,89" por uma distância de 7,04 m até o vértice **P-144**, de coordenadas **N 7512189,48** e **E 578468,10** com azimute de 285°49'56,63" por uma distância de 34,94 m até o vértice **P-145**, de coordenadas **N 7512199,01** e **E 578434,49** com azimute de 280°48'16,03" por uma distância de 66,90 m até o vértice **P-146**, de coordenadas **N 7512211,55** e **E 578368,78** com azimute de 290°46'19,85" por uma distância de 46,68 m até o vértice **P-147**, de coordenadas **N 7512228,10** e **E 578325,13** com azimute de 328°37'37,45" por uma distância de 24,09 m até o vértice **P-148**, de coordenadas **N 7512248,67** e **E 578312,59** com azimute de 341°20'31,51" por uma distância de 40,77 m até o vértice **P-149**, de coordenadas **N 7512287,30** e **E 578299,55** com azimute de 348°9'28,95" por uma distância de 31,78 m até o vértice **P-150**, de coordenadas **N 7512318,40** e **E 578293,03** com azimute de 338°25'42,24" por uma distância de 23,20 m até o vértice **P-151**, de coordenadas **N 7512339,97** e **E 578284,50** com azimute de 36°24'9,07" por uma distância de 28,17 m até o vértice **P-152**, de coordenadas **N 7512362,64** e **E 578301,22** com azimute de 95°45'16,07" por uma distância de 15,97 m até o vértice **P-153**, de coordenadas **N 7512361,04** e **E 578317,11** com azimute de 136°41'40,7" por uma distância de 119,95 m até o vértice **P-154**, de coordenadas **N 7512273,75** e **E 578399,38** com azimute de 138°18'6,71" por uma distância de 73,90 m até o vértice **P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

#### Área 10

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-155**, de coordenadas **N 7512218,57** e **E 578448,54** com azimute de 137°43'34,91" por uma distância de 29,83 m até o vértice **P-156**, de coordenadas **N 7513457,63** e **E 576433,94** com azimute de 191°53'19,82" por uma distância de 9,74 m até o vértice **P-157**, de coordenadas **N 7513448,09** e **E 576431,94** com azimute de 295°12'4,45" por uma distância de 18,85 m até o vértice **P-158**, de coordenadas **N 7513456,12** e **E 576414,88** com azimute de 299°50'45,69" por uma distância de 35,28 m até o vértice **P-159**, de coordenadas **N 7513473,68** e **E 576384,28** com azimute de 326°18'35,38" por uma distância de 30,75 m até o vértice **P-160**, de coordenadas **N 7513499,26** e **E 576367,23** com azimute de 347°41'30,44" por uma distância de 28,24 m até o vértice **P-161**, de coordenadas **N 7513526,85** e **E 576361,21** com azimute de 64°26'23,81" por uma distância de 12,79 m até o vértice **P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

#### Área 11

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-162**, de coordenadas **N 7513532,37** e **E 576372,74** com azimute de 140°41'22,73" por uma distância de 96,60 m até o vértice **P-163**, de coordenadas **N 7513694,68** e **E 576373,61** com azimute de 170°57'37,15" por uma distância de 28,61 m até o vértice **P-164**, de coordenadas **N 7513666,43** e **E 576378,10** com azimute de 204°4'35,34" por uma distância de 14,46

m até o vértice **P-165**, de coordenadas **N 7513653,22** e **E 576372,20** com azimute de 150°46'1,77" por uma distância de 30,49 m até o vértice **P-166**, de coordenadas **N 7513626,62** e **E 576387,09** com azimute de 192°1'49,75" por uma distância de 20,02 m até o vértice **P-167**, de coordenadas **N 7513607,03** e **E 576382,92** com azimute de 322°32'57,59" por uma distância de 19,01 m até o vértice **P-168**, de coordenadas **N 7513622,12** e **E 576371,36** com azimute de 299°44'41,18" por uma distância de 12,94 m até o vértice **P-169**, de coordenadas **N 7513628,54** e **E 576360,12** com azimute de 280°32'20,93" por uma distância de 14,04 m até o vértice **P-170**, de coordenadas **N 7513631,11** e **E 576346,32** com azimute de 298°32'24,62" por uma distância de 20,83 m até o vértice **P-171**, de coordenadas **N 7513641,07** e **E 576328,02** com azimute de 334°10'44" por uma distância de 22,11 m até o vértice **P-172**, de coordenadas **N 7513660,97** e **E 576318,39** com azimute de 31°17'35,12" por uma distância de 19,16 m até o vértice **P-173**, de coordenadas **N 7513677,34** e **E 576328,34** com azimute de 352°5'33,34" por uma distância de 11,67 m até o vértice **P-174**, de coordenadas **N 7513688,90** e **E 576326,73** com azimute de 267°52'42,91" por uma distância de 8,67 m até o vértice **P-175**, de coordenadas **N 7513688,58** e **E 576318,06** com azimute de 323°28'17,09" por uma distância de 10,79 m até o vértice **P-176**, de coordenadas **N 7513697,25** e **E 576311,64** com azimute de 22°59'19,03" por uma distância de 11,51 m até o vértice **P-177**, de coordenadas **N 7513707,84** e **E 576316,14** com azimute de 75°59'20,99" por uma distância de 10,77 m até o vértice **P-178**, de coordenadas **N 7513710,45** e **E 576326,59** com azimute de 43°21'47,65" por uma distância de 12,42 m até o vértice **P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

#### Área 12

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-179**, de coordenadas **N 7513719,48** e **E 576335,12** com azimute de 122°47'54,95" por uma distância de 45,79 m até o vértice **P-180**, de coordenadas **N 7513693,40** e **E 576307,53** com azimute de 181°44'8,63" por uma distância de 33,12 m até o vértice **P-181**, de coordenadas **N 7513660,29** e **E 576306,53** com azimute de 327°1'50,19" por uma distância de 44,25 m até o vértice **P-182**, de coordenadas **N 7513697,41** e **E 576282,45** com azimute de 350°17'36,3" por uma distância de 38,68 m até o vértice **P-183**, de coordenadas **N 7513735,54** e **E 576275,93** com azimute de 130°52'21,04" por uma distância de 34,50 m até o vértice **P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

#### Área 13

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-184**, de coordenadas **N 7513712,96** e **E 576302,01** com azimute de 164°14'55,3" por uma distância de 20,33 m até o vértice **P-185**, de coordenadas **N 7513561,13** e **E 576651,56** com azimute de 189°47'59,44" por uma distância de 136,71 m até o vértice **P-186**, de coordenadas **N 7513426,41** e **E 576628,29** com azimute de 271°15'34,56" por uma distância de 27,81 m até o vértice **P-187**, de coordenadas **N 7513427,03** e **E 576600,49** com azimute de 310°58'18,93" por uma distância de 25,25 m até o vértice **P-188**, de coordenadas **N 7513443,58** e **E 576581,43** com azimute de 262°17'16,94" por uma distância de 48,60 m até o vértice **P-189**, de coordenadas **N 7513437,06** e **E 576533,27** com azimute de 286°0'40,08" por uma distância de 60,02 m até o vértice **P-190**, de coordenadas **N 7513453,61** e **E 576475,58** com azimute de 305°25'1,39" por uma distância de 55,40 m até o vértice **P-191**, de coordenadas **N 7513485,72** e **E 576430,43** com azimute de 325°32'52,94" por uma distância de 52,32 m até o vértice **P-192**, de coordenadas **N 7513528,86** e **E 576400,84** com azimute de 348°26'23,34" por uma distância de 45,06 m até o vértice **P-193**, de coordenadas **N 7513573,00** e **E 576391,81** com azimute de 20°15'23,3" por uma distância de 44,92 m até o vértice **P-194**, de coordenadas **N 7513615,14** e **E 576407,36** com azimute de 342°24'27,63" por uma distância de 21,58 m até o vértice **P-195**, de coordenadas **N 7513635,71** e **E 576400,84** com azimute de 328°7'53,66" por uma distância de 33,07 m até o vértice **P-196**, de coordenadas **N 7513663,80** e **E 576383,37** com azimute de 359°4'51,28" por uma distância de 24,59 m até o vértice **P-197**, de coordenadas **N 7513688,39** e **E 576382,98** com azimute de 16°36'23,62" por uma distância de 7,82 m até o vértice **P-198**, de coordenadas **N 7513695,88** e **E 576385,22** com azimute de 351°19'36,97" por uma distância de 7,85 m até o vértice **P-199**, de coordenadas **N 7513703,64** e **E 576384,03** com azimute de 310°9'46,26" por uma distância de 14,48 m até o vértice **P-200**, de coordenadas **N 7513712,98** e **E 576372,96** com azimute de 289°39'13,52" por uma distância de 28,64 m até o vértice **P-201**, de coordenadas **N 7513722,61** e **E 576346,00** com azimute de 335°48'28,2" por uma distância de 28,39 m até o vértice **P-202**, de coordenadas **N 7513748,51** e **E 576334,36** com azimute de 77°39'39,11" por uma distância de 40,12 m até o vértice **P-203**, de coordenadas **N 7513757,09** e **E 576373,55** com azimute de 79°2'45,78" por uma distância de 38,67 m até o vértice **P-204**, de coordenadas **N 7513764,43** e **E 576411,52** com azimute de 51°42'35,18" por uma distância de 29,65 m até o vértice **P-205**, de coordenadas **N 7513782,80** e **E 576434,79** com azimute de 95°11'39,81" por uma distância de 27,05 m até o vértice **P-206**, de coordenadas **N 7513780,36** e **E 576461,73** com azimute de 116°10'30,94" por uma

distância de 80,51 m até o vértice **P-207**, de coordenadas **N 7513744,84** e **E 576533,99** com azimute de 108°26'6,78" por uma distância de 27,11 m até o vértice **P-208**, de coordenadas **N 7513736,27** e **E 576559,71** com azimute de 139°18'15,95" por uma distância de 80,77 m até o vértice **P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

#### Área 14

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-209**, de coordenadas **N 7513675,03** e **E 576612,37** com azimute de 161°0'44,62" por uma distância de 120,45 m até o vértice **P-210**, de coordenadas **N 7514503,55** e **E 575543,03** com azimute de 257°0'19,3" por uma distância de 20,08 m até o vértice **P-211**, de coordenadas **N 7514499,03** e **E 575523,46** com azimute de 286°6'4,87" por uma distância de 50,65 m até o vértice **P-212**, de coordenadas **N 7514513,08** e **E 575474,81** com azimute de 307°28'34,43" por uma distância de 56,89 m até o vértice **P-213**, de coordenadas **N 7514547,69** e **E 575429,66** com azimute de 322°25'52,61" por uma distância de 24,68 m até o vértice **P-214**, de coordenadas **N 7514567,26** e **E 575414,61** com azimute de 35°38'23,5" por uma distância de 13,75 m até o vértice **P-215**, de coordenadas **N 7514578,43** e **E 575422,62** com azimute de 35°38'23,38" por uma distância de 18,96 m até o vértice **P-216**, de coordenadas **N 7514593,84** e **E 575433,67** com azimute de 109°30'57,45" por uma distância de 42,05 m até o vértice **P-217**, de coordenadas **N 7514579,80** e **E 575473,30** com azimute de 154°8'0,41" por uma distância de 18,40 m até o vértice **P-218**, de coordenadas **N 7514563,24** e **E 575481,33** com azimute de 138°59'27,49" por uma distância de 30,58 m até o vértice **P-219**, de coordenadas **N 7514540,17** e **E 575501,39** com azimute de 117°30'42,93" por uma distância de 27,15 m até o vértice **P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

#### Área 15

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-220**, de coordenadas **N 7514527,63** e **E 575525,47** com azimute de 143°54'5,94" por uma distância de 29,80 m até o vértice **P-221**, de coordenadas **N 7514610,37** e **E 575371,25** com azimute de 167°44'6,43" por uma distância de 36,90 m até o vértice **P-222**, de coordenadas **N 7514574,31** e **E 575379,09** com azimute de 150°22'34,72" por uma distância de 45,99 m até o vértice **P-223**, de coordenadas **N 7514534,34** e **E 575401,82** com azimute de 113°23'7,3" por uma distância de 31,60 m até o vértice **P-224**, de coordenadas **N 7514521,80** e **E 575430,82** com azimute de 160°1'0,58" por uma distância de 36,70 m até o vértice **P-225**, de coordenadas **N 7514487,31** e **E 575443,36** com azimute de 257°11'44,28" por uma distância de 17,68 m até o vértice **P-226**, de coordenadas **N 7514483,39** e **E 575426,11** com azimute de 289°51'19,54" por uma distância de 30,00 m até o vértice **P-227**, de coordenadas **N 7514493,58** e **E 575397,90** com azimute de 352°52'28,73" por uma distância de 12,64 m até o vértice **P-228**, de coordenadas **N 7514506,12** e **E 575396,33** com azimute de 277°35'41,12" por uma distância de 23,72 m até o vértice **P-229**, de coordenadas **N 7514509,25** e **E 575372,82** com azimute de 279°9'44,2" por uma distância de 49,22 m até o vértice **P-230**, de coordenadas **N 7514517,09** e **E 575324,22** com azimute de 279°27'44,72" por uma distância de 19,07 m até o vértice **P-231**, de coordenadas **N 7514520,23** e **E 575305,41** com azimute de 320°42'16,77" por uma distância de 70,18 m até o vértice **P-232**, de coordenadas **N 7514574,54** e **E 575260,96** com azimute de 325°49'22,89" por uma distância de 20,12 m até o vértice **P-233**, de coordenadas **N 7514591,18** e **E 575249,66** com azimute de 261°34'22,78" por uma distância de 5,61 m até o vértice **P-234**, de coordenadas **N 7514590,36** e **E 575244,11** com azimute de 219°5'38,48" por uma distância de 8,47 m até o vértice **P-235**, de coordenadas **N 7514583,79** e **E 575238,77** com azimute de 331°58'31,74" por uma distância de 14,43 m até o vértice **P-236**, de coordenadas **N 7514596,53** e **E 575231,99** com azimute de 318°43'32,44" por uma distância de 62,61 m até o vértice **P-237**, de coordenadas **N 7514643,58** e **E 575190,69** com azimute de 338°14'21,29" por uma distância de 9,81 m até o vértice **P-238**, de coordenadas **N 7514652,69** e **E 575187,05** com azimute de 63°53'10,09" por uma distância de 44,52 m até o vértice **P-239**, de coordenadas **N 7514672,29** e **E 575227,03** com azimute de 72°38'45,45" por uma distância de 39,42 m até o vértice **P-240**, de coordenadas **N 7514684,05** e **E 575264,65** com azimute de 92°17'26,38" por uma distância de 58,83 m até o vértice **P-241**, de coordenadas **N 7514681,69** e **E 575323,43** com azimute de 114°3'26,23" por uma distância de 48,07 m até o vértice **P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

#### Área 16

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-242**, de coordenadas **N 7514662,10** e **E 575367,33** com azimute de 175°40'3,57" por uma distância de 51,88 m até o vértice **P-243**, de coordenadas **N 7514687,87** e **E 575233,35** com azimute de 267°42'33,86" por uma distância de 30,64 m até o vértice **P-244**, de coordenadas **N 7514686,64** e **E 575202,73** com azimute de 337°9'59,04" por uma distância de 25,25 m até o vértice **P-245**, de coordenadas **N 7514709,91** e **E 575192,93** com azimute

de 25°36'7,9" por uma distância de 65,19 m até o vértice **P-246**, de coordenadas **N 7514768,70** e **E 575221,10** com azimute de 43°29'33,29" por uma distância de 65,84 m até o vértice **P-247**, de coordenadas **N 7514816,46** e **E 575266,41** com azimute de 170°51'30,21" por uma distância de 107,92 m até o vértice **P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

#### Área 17

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-248**, de coordenadas **N 7514709,91** e **E 575283,56** com azimute de 246°17'50,54" por uma distância de 54,84 m até o vértice **P-249**, de coordenadas **N 7514758,90** e **E 575363,16** com azimute de 170°4'25,47" por uma distância de 49,73 m até o vértice **P-250**, de coordenadas **N 7514709,91** e **E 575371,74** com azimute de 264°48'20,61" por uma distância de 13,53 m até o vértice **P-251**, de coordenadas **N 7514708,69** e **E 575358,26** com azimute de 306°10'43,64" por uma distância de 7,80 m até o vértice **P-252**, de coordenadas **N 7514713,29** e **E 575351,97** com azimute de 234°27'43,57" por uma distância de 15,20 m até o vértice **P-253**, de coordenadas **N 7514704,45** e **E 575339,60** com azimute de 271°28'27,22" por uma distância de 21,76 m até o vértice **P-254**, de coordenadas **N 7514705,01** e **E 575317,85** com azimute de 341°0'11,5" por uma distância de 15,91 m até o vértice **P-255**, de coordenadas **N 7514720,05** e **E 575312,67** com azimute de 333°28'39,49" por uma distância de 25,81 m até o vértice **P-256**, de coordenadas **N 7514743,15** e **E 575301,15** com azimute de 349°0'30,31" por uma distância de 39,93 m até o vértice **P-257**, de coordenadas **N 7514782,35** e **E 575293,53** com azimute de 9°18'16,99" por uma distância de 20,23 m até o vértice **P-258**, de coordenadas **N 7514802,31** e **E 575296,80** com azimute de 46°30'53,44" por uma distância de 20,57 m até o vértice **P-259**, de coordenadas **N 7514816,46** e **E 575311,73** com azimute de 132°53'54,2" por uma distância de 27,40 m até o vértice **P-260**, de coordenadas **N 7514797,81** e **E 575331,80** com azimute de 97°25'2,71" por uma distância de 16,81 m até o vértice **P-261**, de coordenadas **N 7514795,64** e **E 575348,47** com azimute de 190°0'31,66" por uma distância de 18,33 m até o vértice **P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

#### Área 18

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-262**, de coordenadas **N 7514777,59** e **E 575345,28** com azimute de 136°15'25,2" por uma distância de 25,86 m até o vértice **P-263**, de coordenadas **N 7516533,69** e **E 572921,45** com azimute de 103°46'48,52" por uma distância de 28,35 m até o vértice **P-264**, de coordenadas **N 7516526,94** e **E 572948,98** com azimute de 76°26'55,02" por uma distância de 18,12 m até o vértice **P-265**, de coordenadas **N 7516531,18** e **E 572966,60** com azimute de 100°27'55,06" por uma distância de 16,02 m até o vértice **P-266**, de coordenadas **N 7516528,27** e **E 572982,35** com azimute de 89°17'42,93" por uma distância de 10,28 m até o vértice **P-267**, de coordenadas **N 7516528,40** e **E 572992,63** com azimute de 78°26'26,69" por uma distância de 15,39 m até o vértice **P-268**, de coordenadas **N 7516531,49** e **E 573007,71** com azimute de 116°28'0,69" por uma distância de 24,53 m até o vértice **P-269**, de coordenadas **N 7516520,55** e **E 573029,67** com azimute de 123°15'15,95" por uma distância de 28,78 m até o vértice **P-270**, de coordenadas **N 7516504,77** e **E 573053,73** com azimute de 126°1'38,6" por uma distância de 28,62 m até o vértice **P-271**, de coordenadas **N 7516487,94** e **E 573076,88** com azimute de 122°1'22,93" por uma distância de 45,14 m até o vértice **P-272**, de coordenadas **N 7516464,01** e **E 573115,15** com azimute de 124°18'53,7" por uma distância de 10,03 m até o vértice **P-273**, de coordenadas **N 7516458,35** e **E 573123,43** com azimute de 140°31'18,63" por uma distância de 58,95 m até o vértice **P-274**, de coordenadas **N 7516412,85** e **E 573160,91** com azimute de 166°40'1,93" por uma distância de 23,38 m até o vértice **P-275**, de coordenadas **N 7516390,10** e **E 573166,30** com azimute de 158°55'54,18" por uma distância de 25,43 m até o vértice **P-276**, de coordenadas **N 7516366,38** e **E 573175,44** com azimute de 261°38'5,06" por uma distância de 19,51 m até o vértice **P-277**, de coordenadas **N 7516363,54** e **E 573156,14** com azimute de 284°3'15,78" por uma distância de 35,55 m até o vértice **P-278**, de coordenadas **N 7516372,17** e **E 573121,66** com azimute de 296°57'28,08" por uma distância de 28,60 m até o vértice **P-279**, de coordenadas **N 7516385,13** e **E 573096,17** com azimute de 308°56'33,25" por uma distância de 31,59 m até o vértice **P-280**, de coordenadas **N 7516404,99** e **E 573071,60** com azimute de 285°51'28,79" por uma distância de 27,66 m até o vértice **P-281**, de coordenadas **N 7516412,55** e **E 573044,99** com azimute de 302°9'49,13" por uma distância de 164,42 m até o vértice **P-282**, de coordenadas **N 7516500,08** e **E 572905,80** com azimute de 23°23'51,87" por uma distância de 18,13 m até o vértice **P-283**, de coordenadas **N 7516516,72** e **E 572913,00** com azimute de 352°7'49,3" por uma distância de 11,31 m até o vértice **P-284**, de coordenadas **N 7516527,92** e **E 572911,45** com azimute de 59°58'27,23" por uma distância de 11,54 m até o vértice **P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 31 de março de 2023

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

### DECRETO Nº 11.078, DE 31 DE MARÇO DE 2023

**Ementa:** Dispõe sobre a criação da Sede Compartilhada das Unidades de Conservação do Município de Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as recomendações da Lei Nº 9.985, de 18 de julho de 2000,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se instalar uma gestão efetiva para todas as Unidades de Conservação municipais de Barra Mansa,

**CONSIDERANDO** a estrutura física instalada e a localização estratégica do Parque Natural Municipal de Saudade,

### D E C R E T A :

**Art. 1.º** Fica criada a Sede Compartilhada das Unidades de Conservação do Município de Barra Mansa, situada no Parque Natural Municipal de Saudade, Rua Elza Maia de Amorim, nº 3538, bairro Saudade, Barra Mansa, Rio de Janeiro.

**Art. 2.º** A Sede Compartilhada será utilizada por todas as Unidades de Conservação municipais, sendo elas: Parque Natural Municipal de Saudade, Parque Natural Municipal do Centenário, Parque Natural Municipal Carlos Roberto Firmino de Castro, Área de Proteção Ambiental Leste, Área de Proteção Ambiental Cândido Silva, Área de Proteção Ambiental Entorno da Cicuta, Área de Proteção Ambiental Floresta do Cafundó, Área de Relevante Interesse Ecológico Ilhas do Paraíba do Sul e Refúgio de Vida Silvestre Serra do Rio Bonito.

**Art. 3.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 31 de março de 2023

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

### PORTARIA Nº 16

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, usando das atribuições de seu cargo,

### R E S O L V E :

**CONCEDER** Ajuda de Custo, sujeita à prestação de contas, ao Secretário Municipal de Governo, LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para cobrir despesas de viagens em missão especial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 de março de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA  
PREFEITO

### PORTARIA Nº 17

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, usando das atribuições de seu cargo,

### R E S O L V E :

**Art. 1º - SUBSTITUIR** no Conselho Gestor (CGP), constituída pela Portaria nº 52/2021 o servidor JOSÉ LUIZ VANELLI, pelo servidor CESAR GONÇALVES DE CARVALHO.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 de março de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA

PREFEITO

### DECRETO Nº 11.082 DE 31 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

### D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
006.04.123.0071.2161	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMF
Cód. Red:	89
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
15010000000000	Outros recursos não vinculados (trezentos mil reais)
	R\$ 300.000,00
006.28.843.0014.2024	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - SMF
Cód. Red:	101
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a dívida por contrato
15010000000000	Outros recursos não vinculados (um milhão de reais)
	R\$ 1.000.000,00

**TOTAL R\$ 1.300.000,00**

**Art. 2º** - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
02.005	SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO
005.04.122.0071.2160	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMA - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS
Cód. Red:	78
3.1.90.92.00.00	Disp. ex. anteriores
15010000000000	Outros recursos não vinculados (um milhão e trezentos mil reais) R\$ 1.300.000,00

**TOTAL R\$ 1.300.000,00**

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 31 de março de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

**PORTARIA Nº 225/SMA** - Suspender, com efeito retroativo a 31 de Janeiro de 2023 a Portaria nº 1181/SMA/2022, que cedeu a servidora **GEILZE CRISTINE SICUPIRA PORTO matrícula 14.822** para a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, em permuta com a servidora **BIANCAMANGELLI MARTINS ADDÊO, matrícula 3011329**. Barra Mansa, 24 de Fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº 234/SMA** - Exonerar a pedido **ROBERTO FERNANDES ALVES, matrícula: 14836**, do Cargo de Agente Disciplinar, com efeito retroativo a 31 de Janeiro de 2023. Barra Mansa, 28 de Fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº 235/SMA** - Exonerar **LUIZ AUGUSTO DE PAULA**, do Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Chefe do Setor de Patrimônio/Almoxarifado-SMASDH, com efeito retroativo a 16 de Fevereiro de 2023. Barra Mansa, 28 de Fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº 236/SMA** - Nomear **THAMIRES FERREIRA LEITE**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Chefe do Setor de Patrimônio/Almoxarifado-SMASDH e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 01 de Março de 2023. Barra Mansa, 28 de Fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº 237/SMA** - Exonerar **MARLUCIA PACHECO MOREIRA SANTOS** do Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Assistente Administrativo-SMASDH, a partir de 01 de Março de 2023. Barra Mansa, 28 de Fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº 238/SMA** - Nomear **CLAUDIO RICARDO DE ANDRADE**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Assistente Administrativo-SMASDH e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 01 de Março de 2023. Barra Mansa, 28 de Fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº 239/SMA** - Designar a servidora **SAIONARA MACIEL ROSA VIÇOSO, matrícula 13161**, para exercer a Função Gratificada, símbolo FGDA-B, de Diretora Adjunta do C.M. Washington Luiz, com efeito retroativo a 1º de Fevereiro de 2023. Barra Mansa, 28 de Fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº 240/SMA** - Exonerar a servidora **JOSIANE PEREIRA DE MATOS, matrícula 15172**, da Função Gratificada, símbolo FGDA-B, de Diretora Adjunta do C.M. Washington Luiz, com efeito retroativo a 1º de Fevereiro de 2023. Barra Mansa, 28 de Fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº 241/SMA** - Designar o servidor **ARTHUR DA SILVA DIAS OLIVEIRA, matrícula 700101**, para exercer a Função Gratificada, símbolo FGDA-B, de Diretor Adjunto do C.M. Washington Luiz, com efeito retroativo a 1º de Fevereiro de 2023. Barra Mansa, 28 de Fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº 242/SMA** - Designar o servidor **WILTON JORGE GONÇALVES, matrícula 16559**, para exercer a Função Gratificada, símbolo FGDA-C, de diretor adjunto da E.M. Eliete de Oliveira Ferreira, com efeito retroativo a 1º de Fevereiro de 2023. Barra Mansa, 28 de Fevereiro de 2023. **PORTARIA Nº 248/SMA** - Permutar a servidora **RUTH HELENA DE OLIVEIRA MOREIRA**, ocupante do cargo de Orientadora Pedagógica, matrícula nº 14813, do Município de Barra Mansa, com a servidora **BIANCA MANGELLI MARTINS ADDÊO**, ocupante do cargo de Supervisora Educacional, matrícula nº 301.329, do Município de Volta Redonda, com efeito retroativo a 1º de Fevereiro de 2023. Barra Mansa, 03 de março de 2023. **PORTARIA Nº 249/SMA** - Exonerar **MARIA CLAUDIA CORRÊA MELO**, do Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de Assessor do Procurador Geral-PGM, com efeito retroativo a 01 de Março de 2023. Barra Mansa, 03 de Março de 2023. **PORTARIA Nº 259/SMA** - Nomear a servidora **SIRLEIA DUARTE DA SILVA, matrícula: 11233** para exercer, com ônus, o Cargo de Gerente de Fiscalização Tributária-SMF, em substituição a titular **LUCIANA VITORINO TEIXEIRA ROSA, matrícula: 11064**, em gozo de Férias, no período de 27 de Março de 2023 à 18 de Abril de 2023. Barra Mansa, 07 de Março de 2023. **PORTARIA Nº 260/SMA** - Exonerar **REBECCA CARDOSO CUNHA**, do Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente Administrativo – GAB, a partir de 07 de Março de 2023. Barra Mansa, 07 de Março de 2023. **PORTARIA Nº 261/SMA** - Nomear **LEANDRO GOMES TAVARES**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente Administrativo - GAB e, CONCE-

DER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 07 de Março de 2023. Barra Mansa, 07 de Março de 2023. **PORTARIA Nº 282/SMA** - Exonerar **SEBASTIÃO HAMBURGO DE MATOS CAMPOS**, do Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Chefe da Seção de Manutenção do Distrito de Amparo-SMDR, com efeito retroativo a 01 de Março de 2023. Barra Mansa, 10 de Março de 2023. **PORTARIA Nº 283/SMA** - Nomear **ALESSANDRO JOSE DA SILVA LANDIM**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Chefe da Seção de Manutenção do Distrito de Amparo-SMDR e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, com efeito retroativo a 01 de Março de 2023. Barra Mansa, 10 de Março de 2023. **PORTARIA Nº 289/SMA** - Exonerar o servidor **BRUNO MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 15179**, da Função Gratificada, símbolo FGDA-D, de Diretor Adjunto da E.M. Reginaldo Araujo, com efeito retroativo a 01 de Março de 2023. Barra Mansa, 13 de Março de 2023. **PORTARIA Nº 295/SMA** - Exonerar **SULAMITA VITORIA PEREIRA SEABRA**, do Cargo em Comissão símbolo CC-5, de Auxiliar Técnico, a partir de 13 de Março de 2023. Barra Mansa, 13 de Março de 2023. **PORTARIA Nº 297/SMA** - Exonerar a pedido **VIVIANE APARECIDA DA SILVA SEGONDE, matrícula: 14967**, do Cargo de Professora de 1º GRAU 1ª FASE, com efeito retroativo a 08 de Março de 2023. Barra Mansa, 14 de Março de 2023. **PORTARIA Nº 298/SMA** - Exonerar a pedido **MARIANA GATTO LEMOS DE SOUZA, matrícula: 700442**, do Cargo de Professora de Educação Física, com efeito retroativo a 07 de Março de 2023. Barra Mansa, 14 de Março de 2023. **PORTARIA Nº 299/SMA** - Exonerar a pedido **URSULA ADRIANE FRAGA AMORIM, matrícula: 12193**, do Cargo de Assistente Social, com efeito retroativo a 06 de Março de 2023. Barra Mansa, 14 de Março de 2023. **PORTARIA Nº 300/SMA** - Exonerar a pedido **CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO COUPPE DE PAULA, matrícula: 700593**, do Cargo de Auditor Fiscal, a partir de 31 de Março de 2023. Barra Mansa, 14 de Março de 2023. **PORTARIA Nº 301/SMA** - Exonerar a pedido **LEONARDO SANTOS DE LIMA, matrícula: 700218**, do Cargo de Professor de Matemática, com efeito retroativo a 03 de Março de 2023. Barra Mansa, 14 de Março de 2023. **PORTARIA Nº 302/SMA** - Exonerar a pedido **NATHALIA MUNIZ DA CRUZ DA SILVA, matrícula: 700459**, do Cargo de Professora de Inglês, com efeito retroativo a 03 de Março de 2023. Barra Mansa, 14 de Março de 2023. **PORTARIA Nº 303/SMA** - Exonerar a pedido **DANIEL CESAR DIAS EDSON BELMIRO DA SILVA, matrícula: 700054**, do Cargo de Agente de Combate ao Vetor, com efeito retroativo a 03 de Março de 2023. Barra Mansa, 14 de Março de 2023. **PORTARIA Nº 304/SMA** - Exonerar a pedido **JULIANA CAMARGO RIBEIRO BASTOS, matrícula: 16536**, do Cargo de Professora de Inglês, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2023. Barra Mansa, 14 de Março de 2023. **PORTARIA Nº 305/SMA** - Exonerar a pedido **CARLA MARIA DE PAULA KLOTZ, matrícula: 700109**, do Cargo de Contadora, com efeito retroativo a 23 de Fevereiro de 2023. Barra Mansa, 14 de Março de 2023. **PORTARIA Nº 307/SMA** - Nomear **ARLIEDSON TEIXEIRA LEOPOLDINO**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de Assessor do Procurador Geral-PGM e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo. Barra Mansa, 14 de Março de 2023. **PORTARIA Nº 309/SMA** - Nomear **BRUNA DA SILVA MIRANDA**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Assistente Administrativo-SMA e, CONCEDER Verba de representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 16 de Março de 2023. Barra Mansa, 16 de Março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 31 de Março de 2023.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
PREFEITO

ATOS DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002,

R E S O L V E:

**PORTARIA Nº 230/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 25, I, da Lei nº 2.116/87, a Prorrogação da Redução da Carga Horária de Trabalho em **50% (cinquenta por cento)**, ao Professor **GABRIEL VITORINO SOBREIRA, matrícula 14732**, a fim de aperfeiçoamento e formação no curso de Pós Graduação em História, nível Douto-

rado, da Universidade Federal Fluminense, a partir de 01 de Março de 2023 a 30 de Junho de 2023. Barra Mansa, 28 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 231/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 66, §2º, da Lei nº 1.718/83, com a nova redação dada pela Lei nº 3.540/05, Licença sem Vencimentos a servidora **FERNANDA CARREIRO ALVES, matrícula 11446**, para fins de exercício do Mandado Eletivo do Cargo de Vereadora do Município, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 20 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2024. Barra Mansa, 28 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 232/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 98 (noventa e oito) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2009/2014, ao Auxiliar de Lavanderia, **MIRIAN CRISTINA DO PRADO SABINO DE PAIVA, matrícula 13365**, da seguinte forma: 11 (onze) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 87 (oitenta e sete) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 28 de fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 233/SMA – DESIGNAR** a servidora **SONIA FATIMA DE ALMEIDA, matrícula: 11915**, como gestora e a servidora, **TANIA MARA DE ALMEIDA, matrícula: 10931** como fiscal do processo nº 2078/2023 que trata de locação de um galpão. Barra Mansa, 28 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 243/SMA – DESIGNAR** a servidora **THAÍS DASILVAMIRANDA, matrícula: 15471**, como gestora e a servidora, **MARIAEDUARDA ANDRADE DE BRITTO, matrícula: 18016** como fiscal do processo nº 1255/2023 que trata de locação de imóvel. Barra Mansa, 28 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 244/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 64, §1º, da Lei nº 1.718/83, com a nova redação dada pela Lei nº 3.540/05, a Prorrogação da Licença sem Vencimentos a servidora **DANIELE SILVA DIAS, matrícula 139009**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 02 de Abril de 2023 a 02 de Abril de 2025. Barra Mansa, 28 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 245/SMA – DESIGNAR**, **ÉRIKA RIBEIRO BARBOSA, matrícula: 17754**, como gestora e a servidora **THAÍS DA SILVA MIRANDA, matrícula: 15471** como fiscal do processo Nº: 2210/2023, que trata de contratação de empresa para acesso e utilização de ferramenta de pesquisa e comparação de preços. Barra Mansa, 28 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 246/SMA – DESIGNAR** a servidora **ADENIZE SIMPLICIO TEIXEIRA, matrícula 17764**, em substituição ao servidor **CHRISTIANO DE CASTRO SANTOS, matrícula 17768** como fiscal e permanecendo o servidor **MARCORÉLIO SILVA EUGÊNIO, matrícula: 18016** como gestor do processo nº: 4082/2022 que trata de aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI. Barra Mansa, 28 de Fevereiro de 2023. **P O R T A R I A Nº 247/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente aos períodos 2009/2014 e 2014/2019, a Professora **VERA LUCIA FERREIRA DUTRA, matrícula 102415**, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 21 de Junho de 2023 a 21 de Dezembro de 2023. Barra Mansa, 03 de Março de 2023. **P O R T A R I A Nº 250/SMA – Conceder** nos termos da Lei nº 2.945/97, Redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a Professora **KARINE FERNANDES CAMPOS VALÉRIO, matrícula 14988**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com efeito retroativo a 18 de Fevereiro de 2023 a 16 de Agosto de 2023. Barra Mansa, 03 de Março de 2023. **P O R T A R I A Nº 251/SMA –CONCEDER** nos termos da Lei nº 2.945/97, Redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a Auxiliar de Recreação **CLAUDIA DANIELE ROCHA DA SILVA, matrícula 15502**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com efeito retroativo a 11 de Fevereiro de 2023 a 11 de Junho de 2023. Barra Mansa, 03 de Março de 2023. **P O R T A R I A Nº 252/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. Art. 53, §§, da Lei nº 1.718/83, Licença com Vencimentos a Auditora Fiscal **GRAZIELLA CUPELLO DE OLIVEIRA, matrícula 13418**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com efeito retroativo a 20 de Fevereiro de 2023 a 20 de Junho de 2023. Barra Mansa, 03 de Março de 2023. **P O R T A R I A Nº 253/SMA – Conceder** nos termos da Lei nº 2.945/97, Redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), Técnica de Enfermagem **MARIA CRISTINA MONTEIRO CERICATO, matrícula 15419**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com efeito retroativo a 25 de Dezembro de 2022 a 23 de Junho de 2023. Barra Mansa, 03 de Março de 2023. **P O R T A R I A Nº 254/SMA – RETIFICAR** na Portaria nº 155/SMA que DESIGNOU as servidoras **ADENIZE SIMPLICIO TEIXEIRA** e **DIVANE SOARES DA SILVA**, como gestora e fiscal. **Onde se lê: DESIGNAR** a servidora **ADENIZE SIMPLICIO TEIXEIRA** matrícula 17764, em substituição a servidora **LAURA PACHECO COTIA, matrícula 18083**, como fiscal, e permanecendo a servidora **DIVANE SOARES DA SILVA, matrícula 17774**, como fiscal do processo nº 4300/2022 que trata de adesão a ata de registro de preço nº 11/2021 de locação de veículo. **Passa-se a ler: DESIGNAR** a servidora **ADENIZE SIMPLICIO TEIXEIRA** matrícula 17764, em substituição a servidora **LAURA PACHECO COTIA, matrícula 18083**, como gestora, e permanecendo a servidora **DIVANE SOARES DA SILVA, matrícula 17774**, como fiscal do processo nº 4300/2022 que trata de adesão a ata de registro de preço nº 11/2021 de

locação de veículo. Barra Mansa, 03 de Março de 2023. **P O R T A R I A Nº 255/SMA – DESIGNAR** o servidor **DIEGO SOARES GOMES, matrícula: 17753**, como gestor e o servidor **LUIS FELIPE ALVES, matrícula: 17755** como fiscal do processo nº 15502/2022 que trata de aquisição de equipamento controlador de fibra. Barra Mansa, 03 de Março de 2023. **P O R T A R I A Nº 258/SMA – DESIGNAR** a servidora **ADENIZE SIMPLICIO TEIXEIRA** matrícula 17764, como gestora e a servidora **DIVANE SOARES DA SILVA, matrícula 17774** como fiscal do processo nº 2571/2023 que trata de contratação de serviço de instalação de molas hidráulicas em portas de vidro. Barra Mansa, 03 de Março de 2023. **P O R T A R I A Nº 257/SMA – DESIGNAR** a servidora **IARA ALMEIDA, matrícula 17752** como gestora e o servidor **LEONARDO DOS SANTOS ABREU** matrícula 17829 como fiscal do processo nº 2850/2023 que trata de contratação de serviço impressão de capas. Barra Mansa, 03 de Março de 2023. **P O R T A R I A Nº 258/SMA – RETIFICAR** na Portaria nº 1299/SMA que CONCEDEU Licença Prêmio em pecúnia a **PAULA BRANT RESENDE, matrícula 05901**. **Onde se lê:** Conceder nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2011/2016, a servidora **PAULA BRANT RESENDE, matrícula 05901**, em parcela única. **Passa-se a ler:** Conceder nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2011/2018, a servidora **PAULA BRANT RESENDE, matrícula 05901**, em parcela única. Barra Mansa, 07 de Março de 2023. **P O R T A R I A Nº 262/SMA – Suspende os Efeitos** das Portarias nº 198/SMA/2022 e 231/SMA/202 que CONCEDEU Licença Prêmio para pagamento de IPTU. Barra Mansa, 07 de Março de 2023. **P O R T A R I A Nº 263/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 67 (sessenta e sete) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2009/2014, a Orientadora Pedagógico, **MARIANGELA TORRES DEVEZAS DA FONSECA, matrícula 102440**, da seguinte forma: 29 (vinte e nove) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 38 (trinta e oito) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 07 de março de 2023. **P O R T A R I A Nº 264/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 39 (trinta e nove) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2000/2005, a Professora de Matemática, **MARISA DE SOUSA E SILVA, matrícula 102679**, da seguinte forma: 15 (quinze) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 24 (vinte e quatro) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 07 de março de 2023. **P O R T A R I A Nº 265/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 90 (noventa) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2015/2020, a Professora, **JOSIELLY DA SILVA ROCHA, matrícula 14568**, da seguinte forma: 14 (quatorze) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 76 (setenta e seis) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 07 de março de 2023. **P O R T A R I A Nº 266/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 23 (vinte e três) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2009/2014, a Merendeira, **MARIA INEZ DE OLIVEIRA FIALHO PEREIRA, matrícula 12823**, da seguinte forma: 8 (oito) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 15 (quinze) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 07 de março de 2023. **P O R T A R I A Nº 267/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 28 (vinte e oito) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2014/2019, a Secretaria Escolar, **JULIANA ROSA SILVEIRA DE REZENDE, matrícula 13499**, da seguinte forma: 11 (onze) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 17 (dezessete) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 07 de março de 2023. **P O R T A R I A Nº 268/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 36 (trinta e seis) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2013/2018, a Merendeira, **ANGELITA PIMENTA RODRIGUES BENTO, matrícula 11888**, da seguinte forma: 9 (nove) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 27 (vinte e sete) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 07 de março de 2023. **P O R T A R I A Nº 269/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 33 (trinta e três) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2007/2012, a Professora, **SEBASTIAO PAULINO SANTOS DE LIMA, matrícula 102735**, da seguinte forma: 11 (onze) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 22 (vinte e dois) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 07 de março de 2023. **P O R T A R I A Nº 270/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 71 (setenta e um) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2013/2018, a Psicóloga, **MARIA ELVIRA DA CUNHA FRANCO DIAS, matrícula 11820**, da seguinte forma: 10 (dez) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 61 (sessenta e um) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 07 de março de 2023. **P O R T A R I A Nº 271/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 69 (sessenta e nove) dias da Licença Prêmio,



correspondente ao período 2013/2018, a Agente Administrativo, **CINTIA ROCHA VIANA, matrícula 16025**, da seguinte forma: 11 (onze) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 58 (cinquenta e oito) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 07 de março de 2023. **PORTARIA Nº 273/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente aos períodos 1999/2004, 2004/2009 e 2009/2014, a Professora **SIRLANE APARECIDA MARQUES, matrícula 12120**, pelo prazo de 09 (nove) meses, a partir de 14 de Junho de 2023 a 14 de Março de 2023. Barra Mansa, 08 de Março de 2023. **PORTARIA Nº 274/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 56 (cinquenta e seis) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2009/2014, a Auxiliar de Lavanderia, **MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALVES, matrícula 13371**, da seguinte forma: 5 (cinco) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 51 (cinquenta e um) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 08 de março de 2023. **PORTARIA Nº 275/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 74 (setenta e quatro) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2009/2014, a Professora, **CATARINA INEZ BERNARDINA, matrícula 13479**, da seguinte forma: 4 (quatro) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 70 (setenta) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 08 de março de 2023. **PORTARIA Nº 276/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 13 (treze) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2013/2018, a Servente, **DENISE DE CARVALHO RODRIGUES MOREIRA, matrícula 11806**, da seguinte forma: 6 (seis) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 7 (sete) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 08 de março de 2023. **PORTARIA Nº 277/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2015/2020, ao Médico **CARLOS DE CARVALHO GOMES, matrícula 14912**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de Abril de 2023 a 01 Julho de 2023. Barra Mansa, 08 de Março de 2023. **PORTARIA Nº 278/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2003/2008, a Auxiliar de Enfermagem **IVONE ELLER MARTINS, matrícula 119237**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 17 de Abril de 2023 a 17 Julho de 2023. Barra Mansa, 08 de Março de 2023. **PORTARIA Nº 279/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2013/2018, a Cirurgiã Dentista **LAUDELINA DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 10964**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 20 de Março de 2023 a 20 de Junho de 2023. Barra Mansa, 08 de Março de 2023. **PORTARIA Nº 280/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2014/2019, a Enfermeira **JUSSARA FIGUEIRA DE MEDEIROS, matrícula 13448**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de Abril de 2023 a 01 de Julho de 2023. Barra Mansa, 08 de Março de 2023. **PORTARIA Nº 281/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 90 (noventa) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2017/2022, a Agente Administrativo, **MARCELIA REZENDE DA CRUZ, matrícula 15653**, da seguinte forma: 16 (dezesesseis) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 74 (setenta e quatro) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Barra Mansa, 08 de março de 2023. **PORTARIA Nº 284/SMA – Suspende os Efeitos** da Portaria nº 1457/SMA/2022, que CONCEDEU Licença Prêmio em Gozo à servidora **VASTI RAMOS DE SOUZA GONÇALVES**. Barra Mansa, 10 de Março de 2023. **PORTARIA Nº 285/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2013/2018, ao Fiscal de Transporte **HELIO CESAR ALVES GOMES, matrícula 6476**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 21 de Junho de 2023 a 21 de Setembro de 2023. Barra Mansa, 10 de Março de 2023. **PORTARIA Nº 286/SMA - RETIFICAR** na Portaria nº 255/SMA que CONCEDEU Licença Prêmio em Gozo ao **ALEXANDRE BRANTE GONÇALVES, matrícula 101218 e 191218**. **Onde se lê: CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 1996/2001, ao Professor **ALEXANDRE BRANTE GONÇALVES, matrícula 101218**, pelo prazo de 03 (três) meses, com efeito retroativo a 14 de Março de 2022 a 14 de Junho de 2022. **Passa-se a ler: CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 1996/2001, ao Professor **ALEXANDRE BRANTE GONÇALVES, matrícula 101218 e 191218**, pelo prazo de 03 (três) meses, com efeito retroativo a 14 de Março de 2022 a 14 de Junho de 2022. Barra Mansa, 10 de Março de 2023. **PORTARIA Nº 287/SMA - RETIFICAR** na Portaria nº 1364/SMA que CONCEDEU Licença Prêmio em Gozo ao **ALEXANDRE BRANTE GONÇALVES, matrícula 101218 e 191218**. **Onde se lê: CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2001/2006 ao Professor **ALEXANDRE**

**BRANTE GONÇALVES, matrícula 101218**, pelo prazo de 03 (três) meses, com efeito retroativo a 22 de Agosto de 2022 a 22 de Novembro de 2022. **Passa-se a ler: CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2001/2006 ao Professor **ALEXANDRE BRANTE GONÇALVES, matrícula 101218 e 191218**, pelo prazo de 03 (três) meses, com efeito retroativo a 22 de Agosto de 2022 a 22 de Novembro de 2022. Barra Mansa, 10 de Março de 2023. **PORTARIA Nº 288/SMA - CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente aos períodos 2006/2011 e 2011/2016, ao Professor **ALEXANDRE BRANTE GONÇALVES, matrícula 101218 e 191218**, pelo prazo de 06 (seis) meses, com efeito retroativo a 06 de Março de 2023 a 06 de Setembro de 2023. Barra Mansa, 10 de Março de 2023. **PORTARIA Nº 290/SMA - Conceder** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2014/2019, a servidora **MARIA SUELY DO NASCIMENTO PORTILHO, matrícula 13520**, em 05 (cinco) parcelas iguais. Barra Mansa, 13 de Março de 2023. **PORTARIA Nº 291/SMA - Conceder** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2013/2018, a servidora **RITA DE CASSIA GOMES, matrícula 102162**, em 06 (seis) parcelas iguais. Barra Mansa, 13 de Março de 2023. **PORTARIA Nº 292/SMA - Conceder** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2015/2020, ao servidor **JAIME ROCHA CASTRO, matrícula 14645**, em 06 (seis) parcelas iguais. Barra Mansa, 13 de Março de 2023. **PORTARIA Nº 293/SMA - Conceder** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2014/2019, a servidora **ILDACIR BARBOSA VIANA, matrícula 12131**, em 06 (seis) parcelas iguais. Barra Mansa, 13 de Março de 2023. **PORTARIA Nº 294/SMA - Conceder** nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2015/2020, a servidora **ETELVANI BATISTA DOS SANTOS, matrícula 14818**, em 04 (quatro) parcelas iguais. Barra Mansa, 13 de Março de 2023. **PORTARIA Nº 296/SMA - CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2015/2020, a Costureira **ANGELA MACHADO DA SILVA, matrícula 15027**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 19 de Junho de 2023 a 19 de Setembro de 2023. Barra Mansa, 14 de Março de 2023. **PORTARIA Nº 306/SMA - CONCEDER** nos termos do Art. 64, §1º, da Lei nº 1.718/83, com a nova redação dada pela Lei nº 3.540/05, a Licença sem Vencimentos a servidora, **IZABELA GOMES SCHELB, matrícula 16480 e 7004241**, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 15 de Março de 2023 a 15 de Março de 2024. Barra Mansa, 14 de Março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 31 de Março de 2023  
GABRIEL RAMOS RESENDE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2023

- 01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
- 02 – CONTRATADO: PAUMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
- 03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
- 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 15748 /2022
- 06 – PREGÃO ELETRONICO: 024/2023
- 07 - PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
- 08 – DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2023.

SEQ	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	493179	CESTA BÁSICA, INCLUSO MATERIAL DE HIGIENE Detalhamento: 05 - AÇÚCAR REFINADO - 1KG02 - ARROZ TIPO 1 - 5KG01 - PÓ DE CAFÉ - 500GR01 - MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL - 340GR01 - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - 1KG01 - FARINHA DE TRIGO - 1KG02 - FEIJÃO PRETO - 1KG01 - FUBÁ - 1KG02 - MASSA ESPAGUETE SEMOLA - 500GR02 - ÓLEO VEGETAL - 900ML01 - SAL REFINADO IODADO - 1KG01 - BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA - 360GR01 - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAMCRACKER - 360GR01 - SARDINHA EM CONSERVA - 125 GRMATERIAL DE HIGIENE: 01 - PAPEL HIGIÊNICO (PCT C/4 ROLOS) / 04 - SABONETE - 90GR / 02 - ABSORVENTE HIGIÊNICO (PCT C/8 UNIDADES) / 02 - CREME DENTAL - 70GR	UN	PRÓPRIA	4980	R\$ 136,55	R\$ 680.019,00
TOTAL						R\$ 680.019,00	

**ITEM: 01**

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.608.000,00  
Barra Mansa, 24 de março de 2023.  
SÉRGIO GOMES DA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO n. 020/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BIPAP.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde  
**EMPRESA:** SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME

**ITEM: 01**

**VALOR TOTAL:** R\$ 35.736,00  
Barra Mansa, 14 de março de 2023.  
SÉRGIO GOMES DA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA AREA DA SAUDE**

CHAMAMENTO N.º 04/2022 –PERÍODO: 12 meses

CREDENCIADO: LISA HELENA LEITE PINTO

**OBJETO:** Credenciamento de Profissional Médico Oftalmologista para atender a solicitação da SMS, devidamente especificado e quantificado no presente Edital.

**Sergio Gomes da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO n. 007/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA INCLUINDO DIAGNÓSTICO, ESTUDO DE CONCEPÇÃO E A VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA, COM HELIPONTO.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

**EMPRESA:** SCHIFFINO & JUNQUEIRA ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA

**ITEM: 01**

**VALOR TOTAL:** R\$ 183.000,00

Barra Mansa, 24 de março de 2023.

GABRIEL RAMOS RESENDE

Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO n. 024/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

**SECRETARIA:** Fundo Municipal de Assistência Social

**EMPRESA:** PAUMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

**ITEM: 01**

**VALOR TOTAL:** R\$ 680.019,00

Barra Mansa, 15 de março de 2023

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO n. 031/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETRONEUROMIOGRAFIA

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde

**EMPRESA:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO n. 015/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde

**EMPRESA:** DVR CORPORATIVO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

**LOTE:** 01, 02, 06, 07 e 14

**VALOR TOTAL:** R\$ 19.700,00

**EMPRESA:** EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS

**LOTE:** 03

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.694,00

**EMPRESA:** KCRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

**LOTE:** 04

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.140,00

**EMPRESA:** R A M MARQUES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

**LOTE:** 05

**VALOR TOTAL:** R\$ 735,00

**EMPRESA:** RAFAEL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

**LOTE:** 08, 09 e 10

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.993,33

**EMPRESA:** SOLID WORK SERVICE LTDA

**LOTE:** 11

**VALOR TOTAL:** R\$ 676,31

**EMPRESA:** OLIVEIRA E OLIVEIRA SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAÚDE LTDA

**LOTE:** 12

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.078,00

**EMPRESA:** JRJ COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA

**LOTE:** 13

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.469,95

**EMPRESA:** J M GOL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA

**LOTE:** 15

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.418,38

Barra Mansa, 21 de março de 2023.

SÉRGIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE****Ao**

SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 2286/2023, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no caput do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 31 do Processo Administrativo em tela. A referida contratação é referente a pagamento de taxa de arbitragem da 28ª copa tv Rio Sul de Futsal 2023, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Empresa a ser adjudicada: LIGA DE DESPORTO DE VOLTA REDONDA. Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da contratação por **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 28 de março de 2023.

**ÉRIKA RIBEIRO BARBOSA**

Coordenadora de Compras e Licitação

A  
CPL

Tendo em vista o disposto **do Artigo 25, caput**, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **contratação** com **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

Barra Mansa/RJ, 28 de março de 2023.

MARCUS VINÍCIUS PIRES DE BARROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 082 - GFT-2023**

PROCESSO: 13317/2018  
LANÇAMENTO Nº 117771876 - ISS OBRA IRREGULAR  
CONTRIBUINTE: AUREA PERON DE PAULA CPF: 079.572.177-37  
Responsável tributário: MIGUEL DE PAULA VIANA E OUTRO CPF: 324.416.578-87  
INSC. MUN. 4903 Área construída: 251,75 m² - Padrão: POPULAR  
Base de cálculo: R\$ 54.471,15 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 2.723,56 (dois mil e setecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 13317/2018 de 17 de setembro de 2018 – Das Rotinas Tributárias / transferência de imóvel com requerimento formulado por: AUREA PERON DE PAULA, CPF nº 079.572.177-37 tendo como Responsável Tributário MIGUEL DE PAULA VIANA E OUTRO, CPF nº 324.416.578-87 que, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar a contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-la pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h

30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 28 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 28 de março de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 083 - GFT-2023**

PROCESSO: 09149/2019  
LANÇAMENTO Nº 117771590 - ISS OBRA IRREGULAR  
CONTRIBUINTE: GIOVANNI RODRIGUES ROMANO CPF: 927.248.177-53  
INSC. MUN. 41344 Área construída: 169,39 m² - Padrão: MÉDIO  
Base de cálculo: R\$ 102.377,62 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 5.118,88 (cinco mil e cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 09149/2019 de 10 de julho de 2019 – Das Rotinas Tributárias / isenção de IPTU com requerimento formulado por: GIOVANNI RODRIGUES ROMANO, CPF nº 927.248.177-53 que, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar a contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-la pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 28 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 28 de março de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 084 - GFT-2023**

PROCESSO: 03821/2019  
LANÇAMENTO Nº 117651505 - ISS OBRA IRREGULAR  
CONTRIBUINTE: JORGE CORNELIO ARAUJO CPF: 898.056.147-00  
Responsável tributário: CORINA DOS SANTOS CPF: 469.549.457-49  
INSC. MUN. 200536 Área construída: 55,00 m² - Padrão: MÉDIO  
Base de cálculo: R\$ 29.920,00 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 1.496,00 (mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 03821/2019 de 20 de março de 2019 – Das Rotinas Tributárias / cadastramento de imóvel com requerimento formulado por: JORGE CORNELIO ARAUJO, CPF nº 898.056.147-00 tendo como Responsável Tributário: CORINA DOS SANTOS, CPF

nº 469.549.457-49 que, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar a contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-la pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea "c" da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 28 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 28 de março de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda

---

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 085 - GFT-2023

---

PROCESSO: 03821/2019  
 LANÇAMENTO Nº 117651506 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: JORGE CORNELIO ARAUJO CPF: 898.056.147-00  
 Responsável tributário: CORINA DOS SANTOS CPF: 469.549.457-49  
 INSC. MUN. 200537 Área construída: 90,00 m<sup>2</sup> - Padrão: MÉDIO  
 Base de cálculo: R\$ 48.960,00 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 2.448,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 03821/2019 de 20 de março de 2019 – Das Rotinas Tributárias / cadastramento de imóvel com requerimento formulado por: JORGE CORNELIO ARAUJO, CPF nº 898.056.147-00 tendo como Responsável Tributário: CORINA DOS SANTOS, CPF nº 469.549.457-49 que, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar a contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-la pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea "c" da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 28 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 28 de março de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda

---

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 086 - GFT-2023

---

PROCESSO: 03821/2019  
 LANÇAMENTO Nº 117651516 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: JORGE CORNELIO ARAUJO CPF: 898.056.147-00  
 Responsável tributário: CORINA DOS SANTOS CPF: 469.549.457-49  
 INSC. MUN. 200538 Área construída: 17,00 m<sup>2</sup> - Padrão: MÉDIO

Base de cálculo: R\$ 9.248,00 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 462,40 (quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 03821/2019 de 20 de março de 2019 – Das Rotinas Tributárias / cadastramento de imóvel com requerimento formulado por: JORGE CORNELIO ARAUJO, CPF nº 898.056.147-00 tendo como Responsável Tributário: CORINA DOS SANTOS, CPF nº 469.549.457-49 que, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar a contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-la pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea "c" da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 28 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 28 de março de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda

---

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 087 - GFT-2023

---

PROCESSO: 04885/2019  
 LANÇAMENTO Nº 117646331 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: ADELTON ENRIQUE SILVA SANTOS CPF: 071.004.226-47  
 INSC. MUN. 199689 Área construída: 73,84m<sup>2</sup> - Padrão: MÉDIO  
 Base de cálculo: R\$ 43.273,93 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 2.163,70 (dois mil cento e sessenta e três reais e sessenta centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 04885/2019 de 11 de abril de 2019 – Das Rotinas Tributárias / cadastramento de imóvel com requerimento formulado por: ADELTON ENRIQUE SILVA SANTOS CPF: 071.004.226-47 que, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar a contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-la pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea "c" da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 28 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 28 de março de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 088 - GFT-2023**

PROCESSO: 05125/2019  
 LANÇAMENTO Nº 117630573 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: ESPOLIO DE ANTONIO MARQUES CNPJ: 00.804.831/2719-00  
 Responsável tributário: MARIA APARECIDA MARQUES CPF:705.934.347-49  
 INSC. MUN. 31710 Área construída: 95,25m<sup>2</sup> - Padrão: MÉDIO  
 Base de cálculo: R\$ 55.821,26 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 2.791,06 (dois mil setecentos e noventa e um reais e seis centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 05125/2019 de 16 de abril de 2019 – Das Rotinas Tributárias / cadastramento de imóvel com requerimento formulado por: ESPOLIO DE ANTONIO MARQUES CNPJ: 00.804.831/2719-00 tendo como Responsável Tributário: MARIA APARECIDA MARQUES CPF:705.934.347-49 que, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar a contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-la pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 28 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 28 de março de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 089 - GFT-2023**

PROCESSO: 05125/2019  
 LANÇAMENTO Nº 117630574 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: ESPOLIO DE ANTONIO MARQUES CNPJ: 00.804.831/2719-00  
 Responsável tributário: MARIA APARECIDA MARQUES CPF:705.934.347-49  
 INSC. MUN. 198951 Área construída: 35,55m<sup>2</sup> - Padrão: MÉDIO  
 Base de cálculo: R\$ 20.834,08 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 1.041,70 (mil e quarenta e um reais e setenta centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 05125/2019 de 16 de abril de 2019 – Das Rotinas Tributárias / cadastramento de imóvel com requerimento formulado por: ESPOLIO DE ANTONIO MARQUES CNPJ: 00.804.831/2719-00 tendo como Responsável Tributário: MARIA APARECIDA MARQUES CPF:705.934.347-49 que, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar a contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-la pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia

de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 28 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 28 de março de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 090 - GFT-2023**

PROCESSO: 05125/2019  
 LANÇAMENTO Nº 117630576 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: ESPOLIO DE ANTONIO MARQUES CNPJ: 00.804.831/2719-00  
 Responsável tributário: MARIA APARECIDA MARQUES CPF:705.934.347-49  
 INSC. MUN. 198952 Área construída: 114,12m<sup>2</sup> - Padrão: MÉDIO  
 Base de cálculo: R\$ 66.880,03 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 3.344,00 (três mil trezentos e quarenta e quatro reais).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 05125/2019 de 16 de abril de 2019 – Das Rotinas Tributárias / cadastramento de imóvel com requerimento formulado por: ESPOLIO DE ANTONIO MARQUES CNPJ: 00.804.831/2719-00 tendo como Responsável Tributário: MARIA APARECIDA MARQUES CPF:705.934.347-49 que, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar a contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-la pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 28 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 28 de março de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 091 - GFT-2023**

PROCESSO: 05125/2019  
 LANÇAMENTO Nº 117630577 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: ESPOLIO DE ANTONIO MARQUES CNPJ: 00.804.831/2719-00  
 Responsável tributário: MARIA APARECIDA MARQUES CPF:705.934.347-49  
 INSC. MUN. 198953 Área construída: 46,00m<sup>2</sup> - Padrão: MÉDIO  
 Base de cálculo: R\$ 26.958,30 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 1.347,92 (mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 05125/2019 de 16 de abril de 2019 – Das Rotinas Tributárias / cadastramento de imóvel com requerimento formulado por: ESPOLIO DE ANTONIO MARQUES CNPJ: 00.804.831/2719-00 tendo como Responsável Tributário: MARIA APARECIDA MARQUES CPF:705.934.347-49 que, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar a contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-la pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 28 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 28 de março de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 092 - GFT-2023

PROCESSO: 05125/2019  
 LANÇAMENTO Nº 117630578 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: ESPOLIO DE ANTONIO MARQUES CNPJ: 00.804.831/2719-00  
 Responsável tributário: MARIA APARECIDA MARQUES CPF:705.934.347-49  
 INSC. MUN. 198954 Área construída: 114,30m<sup>2</sup> - Padrão: MÉDIO  
 Base de cálculo: R\$ 66.985,52 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 3.349,28 (três mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 05125/2019 de 16 de abril de 2019 – Das Rotinas Tributárias / cadastramento de imóvel com requerimento formulado por: ESPOLIO DE ANTONIO MARQUES CNPJ: 00.804.831/2719-00 tendo como Responsável Tributário: MARIA APARECIDA MARQUES CPF:705.934.347-49 que, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar a contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-la pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 28 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 28 de março de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 093 - GFT-2023

PROCESSO: 09610/2019  
 LANÇAMENTO Nº 117769157 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: ANDRÉ LUIZ DE MOURA CPF: 100.621.027-02  
 INSC. MUN. 103118 Área construída: 40,80 m<sup>2</sup> - Padrão: FINO  
 Base de cálculo: R\$ 31.360,10 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 1.568,01 (mil quinhentos e sessenta e oito reais e um centavo).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 09610/2019 de 17 de julho de 2019 – Das Rotinas Tributárias / desconto de 50% com requerimento formulado por: ANDRÉ LUIZ DE MOURA CPF: 100.621.027-02 que, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar a contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-la pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 28 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 28 de março de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 094 - GFT-2023

PROCESSO: 11789/2019  
 LANÇAMENTO Nº 117651460 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: MARIA JOSÉ GOMES DE SOUZA CPF: 318.388.554-91  
 INSC. MUN. 62245 Área construída: 19,78m<sup>2</sup> - Padrão: POPULAR  
 Base de cálculo: R\$ 4.149,84 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 207,49 (duzentos e sete reais e quarenta e nove centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 11789/2019 de 27 de agosto de 2019 – Das Rotinas Tributárias / isenção de IPTU com requerimento formulado por: MARIA JOSÉ GOMES DE SOUZA CPF: 318.388.554-91 que, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar a contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-la pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 28 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 28 de março de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 095 - GFT-2023**

PROCESSO: 13727/2019  
LANÇAMENTO Nº 117658777 - ISS OBRA IRREGULAR  
CONTRIBUINTE: DULCINEA FRANCISCA XAVIER DE SOUZA CPF: 803.485.807-20  
INSC. MUN. 108297 Área construída: 72,30m<sup>2</sup> - Padrão: MÉDIO  
Base de cálculo: R\$ 42.371,42 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 2.118,57 (dois mil cento e dezoito reais e cinquenta e sete centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 13727/2019 de 02 de outubro de 2019 – Das Rotinas Tributárias / revisão de lançamento de IPTU com requerimento formulado por: DULCINEA FRANCISCA XAVIER DE SOUZA CPF: 803.485.807-20 que, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar a contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-la pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 28 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 28 de março de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 096 - GFT-2023**

PROCESSO: 13727/2019  
LANÇAMENTO Nº 117658778 - ISS OBRA IRREGULAR  
CONTRIBUINTE: DULCINEA FRANCISCA XAVIER DE SOUZA CPF: 803.485.807-20  
INSC. MUN. 200438 Área construída: 72,30m<sup>2</sup> - Padrão: MÉDIO  
Base de cálculo: R\$ 42.371,42 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 2.118,57 (dois mil cento e dezoito reais e cinquenta e sete centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 13727/2019 de 02 de outubro de 2019 – Das Rotinas Tributárias / revisão de lançamento de IPTU com requerimento formulado por: DULCINEA FRANCISCA XAVIER DE SOUZA CPF: 803.485.807-20 que, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar a contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-la pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 28 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 28 de março de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 097 - GFT-2023**

PROCESSO: 00232/2020  
LANÇAMENTO Nº 117651478 - ISS OBRA IRREGULAR  
CONTRIBUINTE: JOÃO BATISTA DOS SANTOS CPF: 207.834.857-00  
INSC. MUN. 201687 Área construída: 82,74m<sup>2</sup> - Padrão: MÉDIO  
Base de cálculo: R\$ 45.010,56 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 2.250,53 (dois mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 00232/2020 de 06 de janeiro de 2020 – Das Rotinas Tributárias / cadastramento de imóvel com requerimento formulado por: JOÃO BATISTA DOS SANTOS CPF: 207.834.857-00 que, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar a contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-la pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 28 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 28 de março de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 098 - GFT-2023**

PROCESSO: 00232/2020  
LANÇAMENTO Nº 117651467 - ISS OBRA IRREGULAR  
CONTRIBUINTE: JOÃO BATISTA DOS SANTOS CPF: 207.834.857-00  
INSC. MUN. 17806 Área construída: 42,15m<sup>2</sup> - Padrão: MÉDIO  
Base de cálculo: R\$ 24.702,01 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 1.235,10 (mil duzentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 00232/2020 de 06 de janeiro de 2020 – Das Rotinas Tributárias / cadastramento de imóvel com requerimento formulado por: JOÃO BATISTA DOS SANTOS CPF: 207.834.857-00 que, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar a contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-la pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar

defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 28 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 28 de março de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda

---

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 099 - GFT-2023

---

PROCESSO: 03057/2020  
 LANÇAMENTO Nº 117783414 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: JOÃO FERREIRA DE SOUZA CPF: 000.000.004-28  
 Responsável tributário: NAYARADE SOUZADAROCHASANTOS CPF: 111.829.007-04  
 INSC. MUN. 212808 Área construída: 75,00m<sup>2</sup> - Padrão: FINO  
 Base de cálculo: R\$ 57.647,25 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 2.882,36 (dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 03057/2020 de 05 de março de 2020 – Das Rotinas Tributárias / cadastramento de imóvel com requerimento formulado por: JOÃO FERREIRA DE SOUZA CPF: 000.000.004-28 tendo como Responsável Tributário: NAYARA DE SOUZA DA ROCHA SANTOS CPF: 111.829.007-04 que, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar a contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-la pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 28 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 28 de março de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda

---

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 100 - GFT-2023

---

PROCESSO: 2869/2021  
 LANÇAMENTO Nº 117797912 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: ELBERT SILVA REIS CPF: 858.543.176-80  
 INSC. MUN. 216328 Área construída: 29,56 m<sup>2</sup> - Padrão: MÉDIO  
 Base de cálculo: R\$ 17.865,77 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 893,29 (oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital,

virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 2869/2021 de 10 de março de 2021 – Das Rotinas Tributárias / Revisão de lançamento de IPTU com requerimento formulado por: ELBERT SILVA REIS, CPF nº 858.543.176-80 que, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 29 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 29 de março de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda

---

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 101 - GFT-2023

---

PROCESSO: 2869/2021  
 LANÇAMENTO Nº 117797945 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: ELBERT SILVA REIS CPF: 858.543.176-80  
 INSC. MUN. 216329 Área construída: 17,00 m<sup>2</sup> - Padrão: MÉDIO  
 Base de cálculo: R\$ 10.274,63 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 513,73 (quinhentos e treze reais e setenta e três centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 2869/2021 de 10 de março de 2021 – Das Rotinas Tributárias / Revisão de lançamento de IPTU com requerimento formulado por: ELBERT SILVA REIS, CPF nº 858.543.176-80 que, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 29 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 29 de março de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda

---

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 104 - GFT-2023

---

PROCESSO: 2869/2021  
 LANÇAMENTO Nº 117797947 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: ELBERT SILVA REIS CPF: 858.543.176-80  
 INSC. MUN. 216330 Área construída: 136,80 m<sup>2</sup> - Padrão: FINO  
 Base de cálculo: R\$ 105.148,58 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 5.257,43 (cin-



co mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 2869/2021 de 10 de março de 2021 – Das Rotinas Tributárias / Revisão de lançamento de IPTU com requerimento formulado por: ELBERT SILVA REIS, CPF nº 858.543.176-80 que, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 29 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 29 de março de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda

---

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 105 - GFT-2023

---

PROCESSO: 8674/2021  
 LANÇAMENTO Nº 1178300082 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: MARIA DAS GRAÇAS DA GAMA DAMASCENO  
 CPF: 899.432.797-53  
 INSC. MUN. 216395 Área construída: 89,93 m<sup>2</sup> - Padrão: FINO  
 Base de cálculo: R\$ 69.122,90 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 3.456,14 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 8674/2021 de 12 de julho de 2021 – Das Rotinas Tributárias / Revisão de lançamento de IPTU com requerimento formulado por: MARIA DAS GRAÇAS DA GAMADAMASCENO, CPF nº 899.432.797-53 que, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 29 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 29 de março de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda

---

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 106 - GFT-2023

---

PROCESSO: 9998/2021  
 LANÇAMENTO Nº 117831854 - ISS OBRA IRREGULAR  
 CONTRIBUINTE: LUIZ CARLOS DA SILVA CPF: 320.689.727-00

INSC. MUN. 101777 Área construída: 42,96 m<sup>2</sup> - Padrão: FINO  
 Base de cálculo: R\$ 33.020,34 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 1.651,02 (mil seiscentos e cinquenta e um reais e dois centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 9998/2021 de 05 de agosto de 2021 – Das Rotinas Tributárias / isenção de IPTU com requerimento formulado por: LUIZ CARLOS DA SILVA, CPF nº 320.689.727-00 que, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 29 de março de 2023. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 29 de março de 2023.

Secretário Municipal de Fazenda

---

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 102-GFT-2023

---

PROCESSO: 10656/2020  
 RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO: ISAIAS DIAS LOPES CPF: 117.211.047-63  
 INSC. MUN.: 222027 - Área construída: 28,00 m<sup>2</sup> - Padrão: Casa/Popular – Base de cálculo: R\$ 6.708,52 – Alíquota 5% - Valor do imposto: R\$ 335,43 - LANÇAMENTO Nº 118021753 ISS OBRA IRREGULAR;  
 INSC. MUN.: 222033 - Área construída: 25,90 m<sup>2</sup> - Padrão: Casa/Popular – Base de cálculo: R\$ 6.205,38 – Alíquota 5% - Valor do imposto: R\$ 310,27 - LANÇAMENTO Nº 118021754 ISS OBRA IRREGULAR.

A Fiscalização Tributária da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 10656/2020 de 26 de outubro de 2020 – Embargo em que foram verificadas obras irregulares e o ISS foi lançado. Tendo em vista a realização de tentativa para localizar o responsável tributário, no endereço dos imóveis, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da Lei Complementar 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face dos lançamentos realizados junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças / Gerência de Fiscalização Tributária no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar os débitos sob pena de não o fazendo, os mesmos serão inscritos em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ. Após

conclusão das rotinas processuais, esse será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 29 de março de 2023.

Rita de Cássia Maciel Aranha  
Auditora Fiscal  
Matr. 13137-7

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 109-GFT-2023

PROCESSO: 100787/2022  
CONTRIBUINTE: Elmory Toledo  
REQUERENTE: Paulo Jorge Toledo CPF: 030.001.872.896  
INSC. MUN.: 34949 - Área construída: 9,86 m<sup>2</sup> - Padrão: casa/médio – Base de cálculo:  
R\$ 7.005,23 – Alíquota 5% - Valor do imposto: R\$ 350,26 - LANÇAMENTO Nº 118031122  
ISS OBRA IRREGULAR;

A Fiscalização Tributária da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 100787/2022 de 28 de setembro de 2022 – Cadastramento de Imóvel – Rotinas Tributárias – com requerimento formulado em nome de **Paulo Jorge Toledo** pelo qual requisitou cadastramento, foi verificada obra irregular e o ISS foi lançado. Tendo em vista a realização de tentativa para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-la pessoalmente, nestas condições é promovida a presente **citação por EDITAL** conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da Lei Complementar 57/2009, com prazo assinado de 30 (trinta) dias para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face dos lançamentos realizados junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças / Gerência de Fiscalização Tributária no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ. Após conclusão das rotinas processuais, esse será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 29 de Março de 2023.

Gustavo Jose Tamassia Correa  
Auditor Fiscal  
Matr. 700674

## NOTIFICAÇÃO: REVISÃO DE VALORES DE ISS - GDA

Processo: 11158/2022  
Nome: PEDRO HENRIQUE TAVARES PORTO GONÇALVES  
End.: Rua Domenico Severi, Nº 420 – Apt 201, Santa Rosa – Barra Mansa - RJ

Em função do Processo 11158/2022, informamos que foi retificado o lançamento 117978920, referente ao ISS /2022 da inscrição 616612, abatendo 50% do valor conforme apuração da GFT e autorizado pelo SMF. Encaminhamos 2 email's ao contribuinte informando do procedimento e encaminhado a guia de pagamento com isenção de juros e multa, porém não obtivemos a confirmação de entrega .

Solicitamos que compareça no prazo de até 30 dias a partir desta publicação ao atendimento da Secretaria de Finanças, para a retirada da guia de pagamento, caso não compareça a cobrança segue com o valor completo.

Barra Mansa, 28 de Março de 2023.



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### Resolução CME/BM nº: 001 de 28 de março de 2023.

Dispõe sobre a formação mínima docente para o Componente Curricular Ensino Religioso na Rede Municipal de Ensino de Barra Mansa.

O Conselho Municipal de Educação no uso de suas atribuições e considerando:

- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, em seu artigo 61 que trata da formação docente e § 1º do artigo 33 que confere aos Sistemas de Ensino a regulamentação quanto à habilitação e admissão dos docentes;
- a constituição do Ensino Religioso, a partir da BNCC (Base Nacional Comum Curricular), como uma área do conhecimento que compreende objetivos, habilidades e competências a serem consolidadas durante o processo formativo dos estudantes;
- a Lei Estadual nº: 3459 de 14 de setembro de 2000;
- a necessidade de contratação de docentes na Rede Municipal de Ensino, para ministrarem aulas de Ensino Religioso para alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, diante da falta de profissionais habilitados em nível de graduação.

Resolve:

Art. 1º- A habilitação mínima para ministrar aulas de Ensino Religioso deverá ser licenciatura plena, com credenciamento expedido pela autoridade religiosa competente do credo do docente.

Art. 2º- Essa Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Barra Mansa, 28 de março de 2023.

MARCUS VINÍCIUS PIRES DE BARROS  
MORGANA DE FÁTIMA CAMPOS VIEIRA  
Secretário Municipal de Educação

## ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL

### ESCOLA VOCACIONADA À MÚSICA

#### Introdução:

A música sempre esteve presente na vida das pessoas, seja pelas peças muito elaboradas dos filmes, teatros e concertos ou por pelo simples cantar das lavadeiras na beira do riacho ou das crianças em suas brincadeiras.

Foram os gregos que incluíram a música no processo educacional. Por acreditarem que a educação possuía uma função mais espiritual do que material, seu principal objetivo era a formação do caráter do indivíduo e não apenas a aquisição de conhecimentos. Assim, surge a Educação Musical, campo de estudos que se refere ao ensino e aprendizado da música.

Considerando as novas demandas e complexidades do mundo do trabalho e da vida em sociedade, a Constituição Federal (1988), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) e o atual Plano Nacional de Educação têm fomentado a oferta de Educação em Tempo Integral nos Estados e Municípios definindo uma nova organização curricular, mais flexível, que contemple uma Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a oferta de diferentes possibilidades de escolhas aos estudantes, como os itinerários formativos propostos para o Ensino Médio, com foco nas áreas de conhecimento e na formação técnica e profissional. A mudança tem como objetivos garantir a oferta de educação de qualidade a todos os jovens brasileiros e de aproximar as escolas à realidade dos estudantes de hoje.

É nesse movimento de reflexão – ação, que surge a Escola Vocacionada à Música. Uma parceria entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro, a Prefeitura Municipal de Barra Mansa e a Associação da Orquestra Sinfônica de Barra Mansa através do Projeto Música nas Escolas. Uma escola inovadora, que oferece aos

alunos a oportunidade de conhecer o universo musical através de uma metodologia transdisciplinar que integra os conteúdos musicais às demais áreas de conhecimento.

O objetivo principal da Escola Vocacionada à Música é oferecer uma educação musical abrangente que permita ao aluno ter contato com todas as esferas de atuação musical dando-lhe a oportunidade de ser um profissional da área ou de ser um apreciador e incentivador da arte.

#### Objetivos:

- Ofertar uma educação que não se restringe ao ensino, mas engloba uma educação para os valores em que o respeito pelo outro, pela diferença e a tolerância e solidariedade são essenciais.
- Promover a educação para a cidadania. Ser cidadão responsável e consciente dos seus direitos e deveres, valorizando a dimensão ética, fundamental para uma vida harmoniosa em sociedade.
- Promover os valores da Ecologia: preservação da natureza e do meio ambiente, através do conhecimento dos recursos naturais e de seu uso consciente, ampliada a toda a comunidade educativa e concretizando-se na prática cotidiana.
- Adotar as tecnologias de informação ao serviço do ensino e da aprendizagem. Numa perspectiva de globalização da informação e do conhecimento, mas valorizando a dimensão do contato entre culturas, a troca de experiências e o enriquecimento mútuo.
- Defender a globalidade da formação do indivíduo garantindo a dimensão plural da realização criativa e da inovação, valorizando as vertentes de expressão musical, plástica, desportiva, científica e tecnológica.
- Privilegiar a construção da autonomia e o desenvolvimento pleno e harmonioso da personalidade singular de cada um, enriquecidos na possibilidade de múltiplas expressões, sobretudo a musical.

#### Matrizes Curriculares:

### ENSINO FUNDAMENTAL II

EIXO: PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	COMPONENTE CURRICULAR	ANO DE ESCOLARIDADE/CARGA HORÁRIA								
		6º ANO		7º ANO		8º ANO		9º ANO		TOTAL AULAS
		AS	TA	AS	TA	AS	TA	AS	TA	
	Apreciação Musical	2	80	2	80	2	80	2	80	320
	Canto Coral	2	80	2	80	2	80	2	80	320
	Informática Musical Básica	2	80	2	80	2	80	2	80	320
	Inglês Técnico	1	40	1	40	1	40	1	40	160
	Instrumento Musical	2	80	1	40	1	40	1	40	200
	Prática de Conjunto	2	80	4	160	4	160	4	160	560
	Teoria Musical	2	80	2	80	2	80	2	80	320
	Treinamento Auditivo	2	80	2	80	2	80	2	80	320
	<b>TOTAL: AS/TA</b>	<b>15</b>	<b>600</b>	<b>16</b>	<b>640</b>	<b>16</b>	<b>640</b>	<b>16</b>	<b>640</b>	<b>2520</b>
	<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>500</b>		<b>533</b>		<b>533</b>		<b>533</b>		<b>2099</b>

### ENSINO MÉDIO

ANO XLVIII - Nº 023 - PARTE I SEXTA-FEIRA - 4 DE FEVEREIRO DE 2022		DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		PODER EXECUTIVO				
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	GEOGRAFIA	2	2	0	80	80	0	160
	HISTÓRIA	2	2	0	80	80	0	160
	SOCIOLOGIA	0	0	2	0	0	0	80
ITINERÁRIO DE LINGUAGENS - MÚSICA	ARTE	0	2	0	0	80	0	80
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	0	2	80	0	80	160
	LÍNGUA PORTUGUESA/LITERATURA	4	3	3	160	120	120	400
	LÍNGUA INGLESA	2	0	2	80	0	80	160
	<b>CARGA HORÁRIA BNCC</b>	<b>24</b>	<b>18</b>	<b>12</b>	<b>960</b>	<b>720</b>	<b>480</b>	<b>2160</b>
	ELETIVA 1 - ENSINO RELIGIOSO / REFORÇO ESCOLAR	1	1	1	40	40	40	120
	ELETIVA 2 - LÍNGUA ESPANHOLA / ESTUDOS ORIENTADOS	1	1	1	40	40	40	120
	ELETIVA 3 - XX (CATALOGO)	2	2	2	80	80	80	240
	PROJETO DE VIDA	2	2	2	80	80	80	240
	FUNDAMENTOS DA LINGUAGEM MUSICAL	2	2	2	80	80	80	240
LINGUAGEM MUSICAL - MELÓDICA E HARMÔNICA	2	4	6	80	160	240	480	
PRÁTICA INSTRUMENTAL	2	2	2	80	80	80	240	
PRODUÇÃO MUSICAL/EMPREENDIMENTO	2	4	6	80	160	240	480	
CANTO CORAL	4	4	4	160	160	160	480	
TREINAMENTO AUDITIVO	2	2	2	80	80	80	240	
EXPRESSIONISMO ARTÍSTICO	2	2	2	80	80	80	240	
HISTÓRIA DA MÚSICA	0	2	4	0	80	160	240	
<b>CARGA HORÁRIA ITINERÁRIO FORMATIVO</b>	<b>22</b>	<b>28</b>	<b>34</b>	<b>880</b>	<b>1120</b>	<b>1360</b>	<b>3360</b>	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>46</b>	<b>46</b>	<b>46</b>	<b>1840</b>	<b>1840</b>	<b>1840</b>	<b>5520</b>	

### EMENTAS

#### Apreciação Musical

Apreciação e estudo das principais obras do vasto repertório da música de concerto ocidental e da música popular brasileira, assim como de seus compositores. Os elementos da linguagem musical e suas particularidades nos diferentes períodos da história da música. Estética musical.

#### Canto Coral

Prática de canto coletivo. Análise, leitura e interpretação de obras corais de diversos gêneros, estilos musicais e formas, com foco na música popular brasileira. Composição de um coro cênico. Apresentações públicas do repertório compartilhado.

#### Expressão Artística

Estudo e reflexão dos processos artísticos sob o enfoque da experimentação de linguagens, criação, produção, atuação e recepção e suas implicações conceituais. Estudos e práticas de improvisação e composição em Artes Cênicas e Dança.

#### Fundamentos da Linguagem Musical

Desenvolvimento de competências musicais, leitura, grafia e execução rítmica em compassos simples, compostos e mistos.

#### História da Música

Estudo contextualizado da história da música de concerto ocidental em seu estilo mais amplo: notação, práticas de performance, compositores, obras musicais, correntes sociais e intelectuais. Da Antiguidade Clássica à Música Contemporânea. Estudo das práticas sociais de cada época e sua relação com a produção artística e musical. Estética Musical.

#### Informática Musical Básica

Introdução ao estudo da editoração de partitura através do software livre MuseScore. Editoração de partituras para instrumentos musicais e canto coral.

#### Inglês Técnico

Desenvolvimento da expressão, compreensão oral, escrita e leitura da língua inglesa, no nível intermediário, utilizando situações e textos na área musical, para a conversação com músicos de outros países. Ênfase nas habilidades orais (compreensão e expressão oral).

#### Instrumento Musical

Introdução ao estudo do instrumento musical escolhido: postura, consciência corporal, técnica, interpretação musical, leitura à primeira vista e métodos eficazes de estudo. Apreciação de obras para o instrumento musical escolhido de diferentes estilos e épocas. Interpretação de repertório específico e adaptado aos instrumentos.

#### Linguagem Musical - Melódica e Harmônica

Estudo do encadeamento de acordes. Estruturação do sistema tonal. Análise concomitante de obras musicais de conteúdo harmônico adequado ao apresentado em sala de aula. Criação musical. Interpretação de obras já existentes. Desenvolvimento de técnicas de improvisação musical.

#### Prática de Conjunto/ Prática Instrumental

Prática instrumental em grupo, com base no repertório de música brasileira ou estrangeira, de diferentes épocas, em sua diversidade de gêneros, formas e estilos.

#### Produção Musical e Empreendedorismo

Estudo do fenômeno empreendedorismo e seu impacto social. O empreendedor: capacidades e habilidades psicológicas. Gestão cultural. Noções de marketing aplicado ao segmento musical. A Identificação de oportunidades de negócio na área musical. Noções de Plano de Carreira e Plano de Negócios.

#### Teoria Musical

Estudo dos elementos de leitura e notação musical.

#### Treinamento Auditivo

Percepção e escrita musical. Parâmetros sonoros (altura, duração, intensidade e timbre). Desenvolvimento da audição, memória, afinação e psicomotricidade. Solfejos e ditados rítmicos e melódicos. Improvisação e criação rítmica. Leitura à primeira vista.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**PORTARIA nº. 039/2023 - SMASDH**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Decreto nº. 8.879/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR** os servidores **DIEGO ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 16.001, **ROSÂNGELA NOGUEIRA SANTANA DA SILVA**, matrícula nº 17.911, sob a presidência do servidor **JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 14.668 para a comissão responsável por analisar a apuração de vendas de jazigo no cemitério, a saber:

Processo Administrativo: 9492/2021

· Apuração de vendas de jazigo no cemitério

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa/RJ, 28 de março de 2023

Fanuel Fernando de Paula Faria  
Secretário Municipal de Assistência Social e  
Direitos Humanos

**PORTARIA nº. 036/2023 - SMASDH**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Decreto nº. 8.879/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO AMÉRICO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº. **101.176.467-57**, matrícula nº. **18.149**, como **Gestor de Contratos** e o servidor **CÁTIA BATISTA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº. **008.703.917-63**, matrícula nº. **17.909**, como **Fiscal de Contratos**, a saber:

Processo Administrativo nº. 903/2023:

· Solicitação para locação de palcos, tendas e cadeiras.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa/RJ, 28 de março de 2023

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA  
Secretário Municipal de Assistência Social e  
Direitos Humanos

**PORTARIA nº. 038/2023 - SMASDH**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Decreto nº. 8.879/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR** o servidor **FLÁVA CARVALHO MACIEL**, inscrito no CPF nº. **082.617.627-50**, matrícula nº. **14.873**, como **Gestor de Contratos** e o servidor **CÁTIA BATISTA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº. **008.703.917-63**, matrícula nº. **17.909**, como **Fiscal de Contratos**, a saber:

Processo Administrativo nº. 15979/2022:

· Solicitação para contratação de empresa de manutenção da cancela.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa/RJ, 28 de março de 2023

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA  
Secretário Municipal de Assistência Social e  
Direitos Humanos

**PORTARIA nº. 037/2023 - SMASDH**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Decreto nº. 8.879/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR** o servidor **CÁTIA BATISTA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº. **008.703.917-63**, matrícula nº. **17.909**, como **Gestor de Contratos** e o servidor **FLÁVA CARVALHO MACIEL**, inscrito no CPF nº. **082.617.627-50**, matrícula nº. **14.873**, como **Fiscal de Contratos**, a saber:

Processo Administrativo nº. 291/2023:

· Solicitação para aquisição de amarrados de flores ciprestes.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa/RJ, 28 de março de 2023

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA  
Secretário Municipal de Assistência Social e  
Direitos Humanos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

**Auto de infração: 2023.FC.5359**

Processo: 100682/2023

Nome: José Almeida

End.: Rua João Carlos de Souza, nº 266 - Paraíso

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no Código de Obras conforme texto seguinte: Paralisar imediatamente a obra por não possuir licença da PMBM.

Barra Mansa, 27 de Março de 2023.

Valor da multa: R\$ 3.792,30 Fiscal: Fabio da Costa e Silva .: 11043-4

**Auto de infração: 2023.FC.5358**

Processo: 100680/2023

Nome: Maria da Penha Nunes

End.: Rua Leonísio Sócrates Batista, nº 615 - Boa Sorte

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no Código de Obras conforme texto seguinte: Execução de obra sem projeto aprovado e alvará de construção da PMBM.

Barra Mansa, 27 de Março de 2023.

Valor da multa: R\$ 3.792,30 Fiscal: Fabio da Costa e Silva .: 11043-4

**Notificação: 2023.RA.087 realizada em 23/03/2023.**

Processo: 100520/2023

Nome: Tássio Rodrigues Guimarães

End.: Avenida Três de Outubro, nº 255 - Boa Vista

Relatório: Fica notificada de que o recurso interposto para os autos de infração aplicado no endereço acima citado foi julgado como "indeferido".

Barra Mansa, 27 de Março de 2023



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

**PORTARIA Nº07, DE 30 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a não obrigatoriedade de registro sanitário dos estabelecimentos de produtos de origem vegetal no Serviço de Inspeção Municipal do Município de Barra Mansa – RJ.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA – RJ** no uso das atribuições que lhe confere o art. 90º do Decreto nº 6.644 de 04 de outubro de 2011, que regulamenta a Lei 3.019 de 27 de outubro de 1998, que institui o Serviço de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Vegetal e Animal do Município de Barra Mansa – RJ

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 27, de 06 de agosto de 2010, que dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário;

Considerando a aprovação do Regulamento Técnico que estabelece as categorias de alimentos e embalagens isentos de registro sanitário e as categorias de alimentos e embalagens com obrigatoriedade de registro sanitário, conforme Anexos I e II da Resolução acima descrita;

Considerando a Portaria nº 368, de 04 de setembro de 1997, que aprova o Regulamento Técnico sobre as condições higiênicas-sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para estabelecimentos elaboradores/industrializadores de alimentos, nas empresas que estão sob fiscalização do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os estabelecimentos que realizam o processamento de produtos de origem vegetal (hortaliças, frutas e legumes) minimamente processados, ou seja, que passam por operações como limpeza, lavagem com água potável, sanitização, enxágue, descascamento, corte, embalagem e armazenamento ficam isentos de Registro Sanitário no Serviço de Inspeção Municipal (SIM) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme legislação vigente.

**Art. 2º** Os estabelecimentos que realizam a atividade mencionada no artigo anterior receberão o Certificado de Isenção de Registro Sanitário (Modelo Anexo III), que será emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Art. 3º** Para atestar a certificação da segurança, qualidade, idoneidade e boas condições higiênicas-sanitárias das dependências dos estabelecimentos e dos produtos de origem vegetal que são submetidos a algum processo, mas que não envolvam agregação de substâncias ao alimento original, como limpeza, moagem e pasteurização poderá ser emitido o Certificado de Inspeção Sanitária (CIS) de produtos de origem vegetal.

**Art. 4º** Fica anulado o número de registro no Serviço de Inspeção Municipal (SIM) dos estabelecimentos processadores de produtos de origem vegetal, não isentando os mesmos da inspeção periódica a ser realizada pela autoridade competente, com formação profissional na área de Engenharia Agrônoma e/ou Técnico Agrícola, que

poderá emitir o Certificado de Inspeção Sanitária (CIS) após a inspeção das instalações e dos produtos de origem vegetal produzidos.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS ROBERTO DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

## ANEXO I

ALIMENTOS E EMBALAGENS ISENTOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO, SEGUNDO RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA (RDC) Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

CÓDIGO	CATEGORIA
100115	AÇÚCARES E PRODUTOS PARA ADOÇAR (1)
4200047	ADITIVOS ALIMENTARES (2)
4100114	ADOÇANTES DIETÉTICOS
4300164	ÁGUAS ADICIONADAS DE SAIS
4200020	ÁGUA MINERAL NATURAL E ÁGUA NATURAL
4200038	ALIMENTOS E BEBIDAS COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLEMENTAR
4300083	ALIMENTOS PARA CONTROLE DE PESO
4300078	ALIMENTOS PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE NUTRIENTES
4300086	ALIMENTOS PARA DIETAS COM INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES
4300088	ALIMENTOS PARA GESTANTES E NUTRIZES
4300087	ALIMENTOS PARA IDOSOS
4300085	ALIMENTOS PARA ATLETAS
4300167	BALAS, BOMBONS E GOMAS DE MASCAR
4100018	CAFÉ, CEVADA, CHÁ, ERVA-MATE E PRODUTOS SOLÚVEIS
4100166	CHOCOLATE E PRODUTOS DE CACAU
4200055	COADJUVANTES DE TECNOLOGIA (3)
4200071	EMBALAGENS
4300194	ENZIMAS E PREPARAÇÕES ENZIMÁTICAS (4)
4100042	ESPECIARIAS, TEMPEROS E MOLHOS
4200012	GELADOS COMESTÍVEIS E PREPARADOS PARA GELADOS COMESTÍVEIS
4200123	GELO
4200098	MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E ALIMENTOS PRONTOS PARA O CONSUMO
4100158	ÓLEOS VEGETAIS, GORDURAS VEGETAIS E CREME VEGETAL
4300151	PRODUTOS DE CEREAIS, AMIDOS, FARINHAS E FARELOS
4300196	PRODUTOS PROTÉICOS DE ORIGEM VEGETAL
4100077	PRODUTOS DE VEGETAIS (EXCETO PALMITO), PRODUTOS DE FRUTAS E COGUMELOS COMESTÍVEIS (5)
4000009	VEGETAIS EM CONSERVA (PALMITO)
4100204	SAL
4200101	SAL HIPOSSÓDICO / SUCEDÂNEOS DO SAL
4300041	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E OU MINERAL

**Observações:**

(1) Adoçante de Mesa - desde que os edulcorantes e veículos estejam previstos em Regulamentos Técnicos específicos.

(2) Todos os aditivos alimentares devem estar previstos em regulamento técnico específico.

Estão incluídos os fermentos químicos.

(3) Incluindo os fermentos biológicos e as culturas microbianas.

(4) Enzimas e preparações enzimáticas - desde que previstas em Regulamentos Técnicos específicos, inclusive suas fontes de obtenção, e que atendam às especificações estabelecidas nestes regulamentos.

(5) Cogumelos Comestíveis - nas formas de apresentação: inteiras, fragmentadas, moídas e em conserva.

## ANEXO II

**ALIMENTOS E EMBALAGENS COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO, SEGUNDO RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA (RDC) Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**

CÓDIGO	CATEGORIA
4300032	ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E OU DE SAÚDE
4300033	ALIMENTOS INFANTIS
4200081	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
4300031	EMBALAGENS NOVAS TECNOLOGIAS (RECICLADAS)
4300030	NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
4300090	SUBSTÂNCIAS BIOATIVAS E PROBIÓTICOS ISOLADOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAÚDE

## ANEXO III

## CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO SANITÁRIO

 <p>Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Barra Mansa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural</p> <p align="center"><b>CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO SANITÁRIO</b> <b>Nº XXX/XXXX</b></p> <p><b>RAZAO SOCIAL:</b></p> <p><b>NOME FANTASIA:</b></p> <p><b>CNPJ:</b></p> <p><b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b></p> <p><b>CNAE:</b></p> <p><b>ENDEREÇO:</b></p> <p><b>RESPONSAVEL TECNICO PELO ESTABELECIMENTO:</b></p> <p><b>OBS:</b> 1. A Portaria XXX/XXXX está em conformidade com a Lei Municipal nº 3019/1998 regulamentada pelo Decreto nº 6644/2011 e a Resolução RDC nº 27 de 06 de agosto de 2010 – ANVISA.</p> <p><b>VALIDADE:</b> 12 (doze) meses a contar da data de emissão.</p> <p align="center"><b>LIBERADO PARA FUNCIONAMENTO.</b></p> <p align="center">Barra Mansa/RJ, XX de XXXX de XXXX.</p> <p align="center">XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural – Mat. XXXXX</p> <p align="center">Rua Prefeito João Cláudio Filho nº 312 – Centro – Parque da Cidade CEP 27335-640 Barra Mansa – RJ – Tel. (24) 2106-3547 – Email: rcarat.pmbms@gmail.com</p>
---

Obs: O modelo do Certificado deverá ser dimensão de folha A4.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO CONTRATUAL**

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2020;  
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E O SR. DURVAL FRANCISCO XAVIER;  
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
OBJETO: PRORROGAÇÃO, VISANDO A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGISTA.  
VALOR GLOBAL: R\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 215;  
NOTA DE EMPENHO: NE Nº 315 E 316, DE 13/02/2023;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1133/2020.

**EXTRATO CONTRATUAL**

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2020;  
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E O SRA. SUELI TERESINHA DE ALMEIDA SILVA;  
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
OBJETO: PRORROGAÇÃO, VISANDO A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE PSICÓLOGA.  
VALOR GLOBAL: R\$ 19.353,60 (DEZENOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E SESSENTA CENTAVOS).  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 215 ;  
NOTA DE EMPENHO: NE Nº 317, DE 13/02/2023;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1871/2020.

**EXTRATO CONTRATUAL**

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022;  
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA e a PROFISSIONAL ALINE DEGASPERI COTE GIL SALLES;  
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
OBJETO: PRORROGAÇÃO, VISANDO A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGISTA.  
VALOR GLOBAL: R\$ 59.299,20 (CINQUENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES;  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 215;  
NOTA DE EMPENHO: NE Nº 262, DE 06/02/2023;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5538/2021.

**EXTRATO CONTRATUAL**

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 017/2023;  
PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA RIO MEDICAL CENTER MEDICINA OCUPACIONAL;  
FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DENSITOMETRIA ÓSSEA  
VALOR GLOBAL: R\$ 31.800,00 (TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS).  
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES;  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 226;  
NOTA DE EMPENHO: NE Nº 447, DE 15/03 2023;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1237/2023.

**EXTRATO CONTRATUAL**

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 024/2022;  
 PARTES: MUNICÍPIO DA BARRA MANSÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSÁ E VOLTA REDONDA – SINDPASS;  
 FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
 OBJETO: PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA E RECARGA DE VALE-TRANSPORTE;  
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES;  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 216;  
 NOTA DE EMPENHO: NE Nº 387, DE 27/02/2023;  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15971/2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA  
 PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 MUNICIPAIS DE BARRA MANSÁ - FUNDAMP

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

AO  
 ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º **01379/2023**, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura a hipótese prevista no inciso **II**, do Artigo **24**, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Aquisição de insumos para atender as necessidades departamento médico do FUNDAMP, a serem fornecidos por: **ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA, CNPJ: 09.182.725/0001-12 no valor de R\$ 75,18 (setenta e cinco reais e dezoito centavos)**.

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 27 de março de 2023.

Maria Clara Moreno Reis  
 Encarregada de Compras  
 do FUNDAMP

AO  
 SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso **II** do Artigo **24** da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 27 de março de 2023.

Nivaldo Oliveira Viana  
 DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

AO  
 ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º **01379/2023**, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura a hipótese prevista no inciso **II**, do Artigo **24**, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Aquisição de medicamentos para atender as necessidades departamento médico do FUNDAMP, a serem fornecidos por: **ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA, CNPJ: 09.182.725/0001-12 no valor de R\$ 7.502,09 (sete mil e quinhentos e dois reais e nove centavos)**.

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 27 de março de 2023.

Maria Clara Moreno Reis  
 Encarregada de Compras  
 do FUNDAMP

AO  
 SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso **II** do Artigo **24** da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 27 de março de 2023.

Nivaldo Oliveira Viana  
 DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

AO  
 ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º **01379/2023**, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura a hipótese prevista no inciso **II**, do Artigo **24**, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Aquisição de insumos para atender as necessidades departamento médico do FUNDAMP, a serem fornecidos por: **PATRIFARMA VR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 10.446.149/0001-52 no valor de R\$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais)**.

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 27 de março de 2023.

Maria Clara Moreno Reis  
 Encarregada de Compras  
 do FUNDAMP

AO  
 SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso **II** do Artigo **24** da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 27 de março de 2023.

Nivaldo Oliveira Viana  
 DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

AO  
 ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º **01379/2023**, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura a hipótese prevista no inciso **II**, do Artigo **24**, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Aquisição de insumos para atender as necessidades departamento médico do FUNDAMP, a serem fornecidos por: **W J RITSON COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 22.860.370/0001-22 no valor de R\$ 442,40 (quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**.

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 27 de março de 2023.

Maria Clara Moreno Reis  
 Encarregada de Compras  
 do FUNDAMP

AO  
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 27 de março de 2023.

Nivaldo Oliveira Viana  
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

---

#### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

---

AO  
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º 01379/2023, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Aquisição de insumos para atender as necessidades departamento médico do FUNDAMP, a serem fornecidos por: **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 06.065.614/0001-38 no valor de R\$ 520,73 (quinhentos e vinte reais e setenta e três centavos)** \_\_\_\_\_.

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 27 de março de 2023.

Maria Clara Moreno Reis  
Encarregada de Compras  
do FUNDAMP

AO  
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 27 de março de 2023.

Nivaldo Oliveira Viana  
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

---

#### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

---

AO  
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º 01379/2023, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Aquisição de medicamentos para atender as necessidades departamento médico do FUNDAMP, a serem fornecidos por: **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 06.065.614/0001-38 no valor de R\$ 1.972,16 (hum mil e novecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos)** \_\_\_\_\_.

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 27 de março de 2023.

Maria Clara Moreno Reis  
Encarregada de Compras  
do FUNDAMP

AO  
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 27 de março de 2023.

Nivaldo Oliveira Viana  
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

---

#### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

---

AO  
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º 02213/2023, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Administrativo**, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Custear manutenção nas impressoras EPSON L3150 e BROTHER L5652 do FUNDAMP, a serem fornecidos por: **INTER-SUL COPIAS E QUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 00.793.825/0001-00 no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais)** \_\_\_\_\_.

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 30 de março de 2023.

Maria Clara Moreno Reis  
Encarregada de Compras  
do FUNDAMP

AO  
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 30 de março de 2023.

Nivaldo Oliveira Viana  
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

---

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

---

O FUNDAMP – Fundo de Assistência Médica Permanente, na cidade de Barra Mansa, através do seu diretor torna público que será realizada a seleção de assistentes sociais, enfermeira (o), fisioterapeutas, e psicólogos, com a finalidade de complementar o setor de atendimento médico do FUNDAMP, conforme descrições e demais elementos constantes dos Anexos I, II e III.

O Edital estará disponível a partir da presente publicação, na Gerência Administrativa do FUNDAMP, no endereço Rua tenente José Eduardo, nº 104, Ano Bom, Barra Mansa – RJ, ou no Sítio: [HTTP://www.barramansa.rj.gov.br](http://www.barramansa.rj.gov.br).

Barra Mansa – RJ, 28 de março de 2023





## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

### EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO N. 015/2022

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
- 02 – CONTRATADO: Insight Informática LTDA - EPP;
- 03 – OBJETO: Contratação de aplicações web para gestão de frequência com hospedagem dos dados em nuvem;
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93;
- 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses com início em 22/03/2023 a 22/03/2024;
- 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 20.280,00 (vinte mil, duzentos e oitenta reais);
- 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3354/2021;
- 08 – DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2023.

### EXTRATO DA ATA N. 014/2023

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
- 02 – CONTRATADO: R. J. Comercial e Construção LTDA;
- 03 – OBJETO: Eventual aquisição de blocos intertravados;
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;
- 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
- 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 148.980,00 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta reais);
- 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4615/2022;
- 08 – DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2023.

### EXTRATO DA ATA N. 015/2023

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
- 02 – CONTRATADO: Distribuidora Brazlimp LTDA ME;
- 03 – OBJETO: Eventual aquisição de garrafa térmica 5 litros;
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;
- 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;

- 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 3.162,00 (três mil, cento e sessenta e dois reais);
- 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4281/2022;
- 08 – DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2023.

### EXTRATO DA ATA N. 016/2023

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
- 02 – CONTRATADO: Comercial Caetano Vieira LTDA;
- 03 – OBJETO: Eventual aquisição de copo descartável para água 200 ml;
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;
- 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
- 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 8.739,00 (oito mil, setecentos e trinta e nove reais);
- 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4281/2022;
- 08 – DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2023.

### EXTRATO DA ATA N. 017/2023

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
- 02 – CONTRATADO: Leenia Metalurgia e Solucoes Inteligentes Eireli;
- 03 – OBJETO: Eventual aquisição de tubetes;
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal nº 6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;
- 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
- 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais);
- 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38/2023;
- 08 – DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2023.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 026/2022

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
- 02 – CONTRATADO: Arba de Volta Redonda Tecnologia e Informática LTDA - EPP;
- 03 – OBJETO: Locação de 3 servidores appliance com manutenção e treinamento;
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses com vigência de 07/04/2023 a 07/04/2024;
- 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 17.490,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais);
- 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2994/2021;
- 08 – DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2023.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 012/2022**

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
- 02 – CONTRATADO: Rofral LTDA-ME;
- 03 – OBJETO: Locação de veículos pesados (caminhão cabine estendida);
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses com vigência de 04/04/2023 a 04/04/2024;
- 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 235.900,00 (duzentos e trinta e cinco mil e novecentos reais);
- 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 452/2022;
- 08 – DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 010/2023**

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
- 02 – CONTRATADO: GR Industria e Comércio de Produtos Químicos S.A.;
- 03 – OBJETO: Fornecimento de ácido fluorsilícico e hipoclorito de sódio;
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com redação dada pelas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 e suas alterações e Lei Complementar 123/06;
- 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses a contar do dia seguinte ao recebimento pela empresa da ordem para fornecimento;
- 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 255.600,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais);
- 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4579/2022;
- 08 – DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 011/2023**

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
- 02 – CONTRATADO: Caldas Química Indústria e Comércio LTDA - EPP;
- 03 – OBJETO: Cal hidratada para tratamento de água;
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com redação dada pelas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 e suas alterações e Lei Complementar 123/06;
- 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses a contar do dia seguinte ao recebimento pela empresa da ordem para fornecimento;
- 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 9.174,00 (nove mil, cento e setenta e quatro reais);
- 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4579/2022;
- 08 – DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 012/2023**

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
- 02 – CONTRATADO: Bauminas Química N/NE LTDA;
- 03 – OBJETO: Sulfato de alumínio ferroso líquido;
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com redação dada pelas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 e suas alterações e Lei Complementar 123/06;
- 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses a contar do dia seguinte ao recebimento pela empresa da ordem para fornecimento;
- 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 914.400,00 (novecentos e quatorze mil e quatrocentos reais);
- 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4579/2022;
- 08 – DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO N. 013/2023 - EMERGENCIAL**

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
- 02 – CONTRATADO: Atitude Assessoria Ambiental LTDA;
- 03 – OBJETO: Contratação de empresa por dispensa de licitação em caráter emergencial para realização de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (RSU), coleta de resíduos recicláveis e coleta de resíduos de serviços de saúde (RSS);
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. IV da Lei Federal n. 8.666/1993 e posteriores alterações;
- 05 – DO PRAZO: No máximo 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 17 de março de 2023;
- 06 – VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.139.933,27 (oito milhões, cento e trinta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos);
- 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1231/2023;
- 08 – DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N. 001/2023**

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
- 02 – CONTRATADO: COOPCAT – Cooperativa Mista de Catadores de Materiais Recicláveis de Barra Mansa LTDA;
- 03 – OBJETO: Prestação de serviço público de processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares e equiparados, provenientes dos serviços de coleta seletiva pública;
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da lei 8.666/93 e legislação correlata;
- 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses com início em 15/02/2023 e término em 15/03/2023;
- 06 – VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 825.744,00 (oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais);
- 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 863/2023;
- 08 – DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023.